



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 35

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 12, 14 e 20 de Abril do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 12 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 4.245, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 31, de 1955, no Senado Federal, que dispõe sobre a realização de concurso de títulos para Inspetores interinos do Trabalho.

Dia 14 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 3.922, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 249, de 1954, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional às estradas de ferro pertencentes ao patrimônio nacional.

Dia 20 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 1.430, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 231, de 1954, no Senado Federal, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Senado Federal, 17 de Março de 1955

NEREU RAMOS
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

- 1 — Nereu Ramos — Presidente.
- 2 — Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
- 3 — Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
- 4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
- 5 — Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
- 6 — Maynard Gomes — 1.º Suplente
- 7 — Prisco dos Santos — 2.º Suplente
- Secretário — Luiz Nahm. Di-
retor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

- 1 — Cunha Mello — Presidente
- 2 — Argemiro Figueiredo — Vice-
Presidente
- 3 — Armando Câmara
- 4 — Atílio Vivacqua
- 5 — Benedito Valadares
- 6 — Daniel Krieger
- 7 — Gilberto Marinho
- 8 — Jarbas Maranhão

9 — Kerginaldo Cavalcanti

10 — Lourival Fontes

11 — Ruy Palmeira

Secretário: João Alfredo Ra-
vasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às
10 horas.

Economia

1 — Fernandes Távora — Presidente

2 — Juracy Magalhães — Vice-Presi-
dente

3 — Júlio Leite

4 — Sá Tinoco

5 — Lima Teixeira

6 — Tarcísio Miranda

7 — Alô Guimarães

Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Educação e Cultura

Presidente — Senador Lourival

Fontes.

Vice-Presidente — Senador Jarbas

Maranhão.

— Senador Sylvio Curvo.

— Senador Apolônio Sales.

— Senador Bernardes Filho.

Reuniões: Terças-feiras às 16 ho-
ras.

Secretário: Marilia Pinto Amando.

Serviço Público Civil

Presidente: Prisco dos Santos.

Vice-Presidente: Kerginaldo Caval-
canti.

Vivaldo Lima.

Ary Viana.

Armando Câmara.

Secretário: Julietta Ribeiro dos

Santos.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 ho-
ras.

REDAÇÃO

1 — Júlio Leite — Presidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Presi-
dente.

3 — Alô Guimarães

4 — João Vilasbôas.

5 — Saulo Ramos.

Secretária — Cecília de Rezende

Martins.

Reuniões — As terças-feiras às 15 ho-
ras.

SAÚDE PÚBLICA

1 — Silvio Curvo — Presidente.

2 — Vivaldo Lima — Vice-Presi-
dente.

3 — Gullherme Malaguas.

4 — Leonidas Melo.

5 — Pedro Lúdovico.

Secretária — Cecília de Rezende

Martins.

Reuniões — As sextas-feiras às 15 ho-
ras.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente

Filinto Muller — Vice-Presidente

Neves da Rocha

Coimbra Bueno

Ary Viana

Secretário — Francisco Soares

Arruda

Reuniões — As quintas-feiras, às 15 ho-
ras.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente

Alberto Pasqualini

Vitorino Freire

Parsifal Barrozo

Mathias Olympio

Juracy Magalhães

Lino de Matoz

Júlio Leite

Dinarte Mariz

Domingos Velasco

Othon Mader

Novaes Filho

Paulo Fernandes

Filinto Muller

Reuniões — As quartas-feiras às 15 ho-
ras.

Secretário *ad hoc* — Renato Chermont.

Legislação Social

Lima Peixoto — Presidente
Otton Mader — Vice-Presidente.
Guilherme Malacquias.
João Arruda
Lino de Matos
Ruy Carneiro
Sebastião Arches
Secretário "ad hoc" — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões — Quintas-feiras, às 17 horas

Redação

1 — Júlio Leite — Presidente
2 — Sebastião Arches — Vice-Presidente
3 — Alt Guimarães
4 — João Vilasboas
5 — Sául Ramos
Secretário — Cecília de Rezende Martins

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente
Bernardes Filho — Vice-Presidente
Guilherme Marinho
Lourival Fontes
Ruy Palmeira
Auro Moura Andrade
Mathias Olympio
Secretário: J. B. Castejon Branco
Reunião — segundas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sílvio Curvo — Presidente
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente
3 — Guilherme Malacquias
4 — Leônidas de Melo
5 — Pedro Ludovico
Secretário — Cecília de Rezende Martins

Segurança Nacional

1 — Onofre Gomes — Presidente
2 — Calado de Castro — Vice-Presidente
3 — Magalhães Barata
4 — Gilberto Marinho
5 — Abílio Curvo.
Secretário: João Alfredo Itavasco de Andrade.

Oradores inscritos para a 3.ª Sessão, em 18-3-955

1 — Sen. Argemiro de Figueiredo.
2 — Sen. Onofre Gomes.
3 — Sen. Carlos Lindenberg.
4 — Sen. Guilherme Malacquias.
5 — Sen. Vivaldo Lima.
6 — Sen. Paulo Fernandes
7 — Sen. Domingos Velasco.
8 — Sen. Bernardes Filho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÕES**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****FUNCIONÁRIOS****Capital e Interior****Capital e Interior**

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

ATA DA 2.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA, DA 3.ª LEGISLAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Melo, Prisco dos Santos, Magalhães Barata, Aréa Leão, Mathias Olympio, Onofre Gomes, Parsifal Barroso, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Dinarte Mariz, Ruy Carneiro, João Arruda, Argemiro de Figueiredo, Novais Filho, Ezequias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Maynard Gomes, Neves da Rocha, Juracy Magalhães, Lima Teixeira, Carlos Lindenberg, Ari Viana, Tarcísio Miranda, Caiado de Castro, Lúcio Bittencourt, Lino de Matos, Domingos Velasco, Coimbra Bueno, Silvio Curvo, João Vilasboas, Filinto Müller, Gomes de Oliveira, Nereu Ramos, Sául Ramos. (36)

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 36 Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

Lê o seguinte

Expediente**Mensagem n.º 96, de 1955**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.430, de 1951 (no Senado, n.º 231-1954), que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Incide o veto sobre as expressões "facultativamente" e "caso deseje se beneficiar com a assistência prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas", constantes do art. 1.º do projeto, expressões que considero contrárias aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

A regra da facultatividade da inscrição dos condutores que trabalham por conta própria e demais trabalhadores autônomos, estabelecida nas expressões vetadas, atinge, frontalmente, a estrutura técnica em que se baseia a Previdência Social, importando, ainda, em sensível redução das fontes de receita do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, além de derrogar-lhe, de maneira fatal, o sistema criado para fiscalização do recolhimento das contribuições dos segurados condutores de veículos.

Na verdade, as normas técnicas que regem o Seguro Social se baseiam, sobretudo, na compulsoriedade da contribuição de todos os indivíduos pertencentes às diferentes classes profissionais. Nesse postulado se fundam as avaliações atuariais dos planos da Previdência Social. Contrariá-lo levaria à tentativa de antecipar con-

denada ao fracasso, por inexistente, da instituição de um sistema misto de seguro privado e seguro social, ou da criação, insusceptível de concretizar-se tecnicamente, de uma nova espécie de seguro social voluntário, contrariando a velha regra, universalmente reconhecida como axioma, de que o seguro social ou é obrigatório ou não existe.

De fato, o projeto, nas expressões vetadas, visa a deslocar uma grande parte — seguramente a mais numerosa — da classe profissional que constitui o corpo de segurança compulsória do Instituto para a categoria dos "segurados facultativos". Tal norma é impraticável, pois somente com a obrigatoriedade do pagamento da contribuição é possível realizar a solidariedade entre as diversas gerações de segurados para suportar — sem riscos de desequilíbrio econômico — os encargos decorrentes do plano de benefícios.

No Seguro Privado, em que os prêmios de cada segurado respondem, exclusivamente, pelos compromissos que o segurador assume para com ele, é tecnicamente admissível o caráter facultativo do seguro, uma vez que os prêmios cobrados se ajustam com rigor aos riscos individuais coertos.

No Seguro Social, a obrigatoriedade e o nivelamento da taxa de contribuição é que asseguram a estabilidade da instituição, sendo visível que os segurados moços e válidos — da geração atual e das futuras — pagam a mais para compensar o que a menos pagam os mais idosos, os que estão prestes a cair na invalidez e os que desaparecem, depois de breve prazo de contribuição, deixando beneficiários a sofrer. É nessa compensação de obrigações e de direitos que residem a essência e as possibilidades da existência do Seguro Social.

Contrariando esses princípios básicos da previdência Social, universalmente aceitos, estabelece-se, assim, com o princípio da não obrigatoriedade da inscrição dos condutores que trabalham por conta própria e demais trabalhadores autônomos, e anti-seletiva da massa segurada; os trabalhadores jovens e saudáveis fugiriam a inscrever-se, deixando para fazê-lo quando ameaçados pela velhice, pela invalidez ou pela doença; e os mais diretamente alcançados por esses riscos buscariam a instituição ou nela permaneceriam, pouco ou nada representando suas contribuições em face do conjunto de benefícios de que se utilizariam. Reduzir-se-ia o quadro de contribuintes aos que mais provavelmente teriam de imediata realização dos riscos cobertos pelo seguro social.

Técnicamente, isso importaria tentar efetivar seguros privados na base das taxas mínimas inerentes ao seguro social — e, aliado aos outros erros econômicos, financeiros e legislativos sucessivamente cometidos viria dar o golpe de misericórdia na estabilidade, já altamente precária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Já a Lei n.º 1.136, de 19-6-50, em seu art. 3.º, concede aos segurados que ganham além do salário-base de contribuição, a faculdade de fazer incidir o desconto sobre o salário realmente percebido, até dez vezes o salário mínimo local. É compreensível que os segurados só se utilizem desse direito quando estejam em véspera de necessitar das vantagens oferecidas pela Previdência Social, aumentando de muito, através dessa simples previdência, os seus proveitos, com visível prejuízo do Instituto, ou, seja, dos demais segurados.

O impacto desse erro — entre tantos outros — ameaça a sobrevivência das instituições de previdência. Agora, caso prevalecessem se expressões vetadas, ele se ampliaria, de sorte a termos, além de uma classe especial de segurados que podem aumentar consideravelmente os seguros. Todo quiserem, isto é, quando virem

se aproximar os riscos da velhice, da doença, da invalidez ou da morte — uma classe de segurados que só se associarão quando quiserem, isto é, da mesma forma, quando sentirem chegar esses riscos.

E não se diga que a medida é restrita ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas; ela se estenderá, inevitavelmente, baseada no precedente agora estabelecido, às demais instituições de previdência social.

Em nenhuma delas, entretanto, teria reflexos tão catastróficos o princípio da não-obrigatoriedade de inscrição, decorrente das expressões vetadas. E que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas é integrado, em esmagadora maioria, por trabalhadores autônomos e avulsos — condutores, profissionais de veículos terrestres, estivadores, carregadores e demais trabalhadores em carga e descarga, etc., — e só em parte menos preponderante por segurados cujo contrato de trabalho nitidamente caracteriza a relação de emprego — nas empresas distribuidoras de combustíveis, de transportes terrestres ou de mineração e outras entidades. Fixado o princípio constante das expressões vetadas, é perfeitamente plausível, e mesmo irrecusável, a previsão de que, sob os impulsos não só da imprevidência inerente à espécie humana e muito especialmente ao nosso povo, como do descredito que campanhas sucessivas têm procurado lançar sobre o sistema brasileiro de previdência social, e ainda sob a pressão do alto custo da vida no sentido da supressão de um desconto mensal que atinge percentagem elevada, — a grande massa dos atuais segurados deixará os quadros do Instituto, arrastando consigo essa instituição.

Deixando de considerar as razões que se impunham para o veto total do projeto do ponto de vista da sua divulgada constitucionalidade, em face do art. 151, item XVI, da Constituição Federal, faço-o por entender justa a reivindicação dos trabalhadores autônomos que se viam obrigados a pagar contribuições por si e por um empregador inexistente, como se fossem patrões de si próprios.

Seria, porém, prejudicar conscientemente a essa laboriosa classe permitir-lhe a exclusão em massa da proteção assegurada pelo sistema brasileiro de previdência social, que, com todos os suas imperfeições, constitui, nos aspectos positivos, uma realidade benfazeja. A facultatividade de inscrição, consignada nas expressões vetadas, somente na aparência lhe é favorável; na realidade, contraria os verdadeiros interesses daqueles que visa a beneficiar.

Por outro lado, a supressão da obrigatoriedade de contribuição para determinado grupo de segurados destruiria os meios que tem o I. A. P. E. T. C. para — com o auxílio dos órgãos orientadores e fiscalizadores do trânsito de veículos no território nacional — fiscalizar o recolhimento das contribuições provenientes dos condutores de veículos profissionais.

Por conseguinte, o desmembramento — como prevêm as expressões vetadas do projeto — dos "condutores que trabalham por conta própria" do quadro de segurados obrigatórios do Instituto, causará, sem dúvida, o grave inconveniente de tornar impraticável o preceituado no Decreto-lei n.º 2.235, de 27 de maio de 1940, que estabelece as normas de fiscalização através dos "órgãos orientadores do trânsito"; normas essas tão mais eficientes, como práticas e econômicas, uma vez que são executadas, simultaneamente, com os serviços cometidos naqueles órgãos, sem que disto decorra qualquer despesa para os mesmos, como para o Instituto.

São estas as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto em

causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1955
— João Café Filho.

A Comissão Mixta incumbida de relatar o Veto.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A contribuição obrigatória, a que se refere o art. 10 do decreto-lei n.º 2.235, de 27 de maio de 1940, será custeada, em partes iguais, pelo empregador e pelo empregado, salvo no caso do condutor que trabalhe por conta própria, ao qual facultativamente será permitido o pagamento de uma das quotas, caso deseje se beneficiar com a assistência prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Art. 2.º A regra estabelecida nesta lei é extensiva a todos os trabalhadores autônomos segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 3 de março de 1955. — Carlos Luz. — Barros Carvalho. — Benjamin Farah.

Órfícos:

— Da Câmara dos Deputados, encaminhando o Projeto de Lei n.º 4.566, de 1954, a fim de ser anexado ao de n.º 174-54, que se encontra no Arquivo do Senado.

Arquive-se:

— Do Tribunal de Contas, encaminhando o contrato a que se refere o Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1953 (aprova o contrato de 4 de dezembro de 1951, celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora e Conservadora Americana Ltda., para reparos no Entreposto).

Junte-se ao processo a que se refere e arquive-se.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres ns. 183, 184 e 185,
de 1955

N.º 183, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 356, de 1952, que considera incluídas na locução "serviço público federal" as autarquias federais, inclusive as Caixas Econômicas Federais e todas outras providências.

Relator: Sr. Ferreira de Souza.

1. O projeto n.º 356, de 1952, não visa a, uma vez transformado em lei, regular qualquer serviço ou disciplinar quaisquer relações, não estatui regra para este ou aquêle caso e nada ordena nem proíbe. Apenas declara que as locuções "serviço público federal" e "assistentes jurídicos", empregados em documentos públicos (leis, decretos, regulamentos, atos administrativos, etc.) compreendem, a primeira todas as entidades autárquicas federais, e a segunda, todos os "advogados e procuradores".

Trata-se, destarte, de uma lei de caráter interpretativo geral, indiscutivelmente, de toda e qualquer lei, decreto, regulamento, etc., passado ou futuro, onde se encontrarem as expressões referidas.

2. Sob o ponto de vista constitucional, a proposição é desaconselhável. No sistema da tripartição de poderes, não cabe ao Legislativo interpretar as leis. Isso é função do Executivo quanto às ordens administrativas e, quanto tâdias, do Judiciário quando provocado para aplicá-las a casos parti-

culares. Há, de fato, quem admite as leis interpretativas, mas a boa doutrina as aceita como obrigatorias somente quanto a certas situações pendentes e aos casos futuros, como se se tratasse de lei nova, respeitados os direitos adquiridos, os atos jurídicos perfeitos, a coisa julgada (Const. arts. 141, § 3.º) e, salvo norma expressa em contrário, as situações jurídicas definitivas (Decreto-lei n.º 4.657, de 1942, art. 6.º).

Vale isso, no fundo, por desprezar a pretendida função exegética.

3. Depois, a lei interpretaba só é compreensível em relação a determinada lei interpretada, que o legislador deve ter examinado bem para convencendo-se da imperfeição da sua linguagem e da interpretação errada que possibilidade, declarar-lhe ou restaurar-lhe o sentido.

4. Não é isso o que o projeto quer. Sem aludir a qualquer diploma legislativo anterior, chega ao absurdo, sob a capa de definições, intervir no entendimento das leis, decretos e regulamentos mais variados e de todos os tempos. Não é sequer possível organizar o elenco das leis, que englobam tais expressões.

5. Sob o ponto de vista da boa técnica legislativa, não parece também aconselhável a proposição.

Em princípio, cada lei tem o seu alcance, o seu sentido, devendo ser interpretada pelo seu todo e em harmonia com as outras leis, tendo em vista sobretudo os seus fins sociais e as exigências do Bem Comum, como se determina ao art. 5.º, do citado Decreto-lei n.º 4.657. As suas palavras ou se reportam a institutos jurídicos conhecidos, ou têm significação própria no campo do direito ou valem pela sua coordenação com o todo.

Destarte a boa técnica jurídica repele a lei especial com o fito exclusivo de definir expressões possivelmente usadas com alcances variáveis em dezenas ou centenas de atos legislativos, executivos etc. E isso ainda é mais de proclamar quando entre as expressões definidas está "serviço público" sobre cujo conceito nem as leis nem a doutrina chegaram a acordo.

6. Sob o prisma da conveniência, parece até perigoso o que se propõe. Os seus termos gerais podem entrar em choque com as inúmeras leis anteriores em que as duas locuções são usadas, possibilitando o alargamento de favores, de prerrogativas, de remunerações sem qualquer correspondência com o assunto de cada uma delas. Exemplo disso: O serviço público federal gosa de isenção de taxas de correios e telegrafos, ainda quando, para o só efeito de contabilidade, haja contas entre as repartições interessadas e o Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos. As entidades autárquicas, inclusive as Caixas Econômicas, vivendo com recursos próprios e devendo custear os seus serviços, não estão nessas condições.

7. Realmente, as Caixas Econômicas e as autarquias da União, únicas possíveis na legislação brasileira, realizam um serviço da União, vale dizer, um serviço público federal. Nem haveria mistério especificar a Caixa Econômica, que é uma autarquia. Isso, porém, não quer dizer se compreendam elas em todas as leis ou regulamentos que dessa expressão façam uso.

8. No que tange aos assistentes jurídicos, a providência é francamente errada. Se as leis particulares de cada serviço ora usam da expressão "advogados", ora "procuradores", ora "assistentes jurídicos", fazem-no com boa técnica. Realmente elas distinguem cargos diversos. Os "assistentes jurídicos", necessariamente bachareis em direito, nem sempre são "advogados". Servem em determinadas repartições, assistem os respectivos chefes com os seus conselhos, os seus pareceres resguardando contratos, termos, etc., orientando processos administrativos, providenciando a regularização de atos da autoridade, etc. Já os "advoga-

dos", cargo somente compreensível em serviço especializados e normalmente com ações em Juiz, desempenham as suas funções perante a Justiça, patrocinando os interesses da entidade pública interessada, devendo ser inscritos na Ordem dos Advogados. Quanto a expressão "procuradores", de uso tradicional, as leis lhe dão campo próprio e atribuições jamais rigorosamente coincidentes com as dos assistentes jurídicos, mesmo dos advogados, quase sempre absorvendo-as. Têm elas outras tarefas, como no caso dos Procuradores da Fazenda, a cobrança da dívida e a respectiva inscrição para a cobrança judicial, e a representação da Fazenda em atos e contratos, e nos dos Procuradores Gerais do Sub-Procurador e dos Procuradores Regionais da República, das Justiças do Trabalho e Militar e dos Procuradores Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, as de órgãos do Ministério Público.

Não é, evidentemente, possível equilibrar os assistentes jurídicos. Isso importaria em igualar os assistentes jurídicos aos Procuradores, com as consequências lógicas quanto a vencimentos, categorias, privilégios etc.

Por todos esses motivos, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do projeto.

Sala Ruy Barbosa, 21 de julho de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Ferreira de Souza, Relator. — Atíosio de Carvalho. — Gomes de Oliveira. — Flavio Guimaraes. — Nazar Lago.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOAQUIM PIRES

Por iniciativa do Deputado José Pedroso foi presente à apreciação da Câmara o projeto de lei n.º 889, de 1951, que interpreta dispositivos da Lei n.º 1.339, de 30 de janeiro de 1951. Por efeito da interpretação votada pela Câmara ora sob a apreciação do Senado considerou ela como integrantes do "serviço público", os que prestam as autarquias federais e as Caixas Econômicas também federais. Considerou ainda como assistentes jurídicos os advogados e procuradores com exercício nas referidas Caixas e Autarquias. E como se vê uma interpretação extensiva.

Que as autarquias administrativas são serviços públicos destacados que foram por Lei do âmbito federal não há como negar, tanto assim que o Governo Federal intervém e controla tais serviços exercendo sobre essas entidades, por delegados seus, uma verdadeira ação tutelar.

As Caixas Econômicas sempre estiveram sob a administração do Governo Federal, sendo considerada renda do Estado os depósitos ali feitos, isso como empréstimos compulsórios. Essa imoralíssima prática que nos veio do Império foi abolida pela República após a lei que deu autonomia às Caixas Econômicas. Como disse, trata-se de interpretar o texto de uma lei feita pelo Congresso, e como é pacífico o princípio de direito que a interpretação autêntica da lei é dada por quem a fez, (ejus est interpretase cuius est condere legem), não havendo na constituição Federal disposição alguma que contrarie este princípio, somos pela constitucionalidade do projeto em apreço.

Sala Ruy Barbosa, 21 de julho de 1954. — Joaquim Pires.

N.º 184, de 1955

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 356, de 1952.

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti

O projeto de lei sob exame, segundo o seu ilustre autor, visa "dirimir uma dúvida criada com a interpretação da Lei n.º 1.339, de 30 de janeiro de 1951, que elevou o padrão de vencimentos dos assistentes jurídicos e serviço público federal".

Diz o projeto, portanto, que, na locução "serviço público federal" a

lei citada compreende as autarquias federais, e, consequentemente, devem estar incluídas as Caixas Económicas Federais.

que da mesma sorte, na expressão "assistentes jurídicos" abrangem-se os advogados e procuradores.

Mas que "as autarquias entre as quais as Caixas Económicas Federais entenderam de não dar cumprimento à Lei n.º 1.339, sob o fundamento de que não estão elas apontadas como pertencentes ao rol dos serviços públicos federais".

Dai o caráter exclusivamente interpretativo do projeto.

I — Preliminarmente, e sob censura, parece-nos, se tratando, no caso, de lei de caráter meramente interpretativo, não haver razão para ser ouvida esta Comissão.

A matéria deverá ser adstrita à Comissão de Constituição e Justiça e quanto muito à de Serviço Público Civil.

II — A Constituição da República não cogita de leis interpretativas.

Via de regra, a interpretação, em havendo dúvidas, deveria verificar-se por meio do Poder Judiciário. E é de o intérprete das leis, cabendo aplicá-las aos casos ocorrentes.

E' possível que, por esse motivo, não haja a Constituição, de modo expresso, vedado a interpretação chamaada autêntica ou decorrente do próprio legislador.

O fato, porém, é que não veda de maneira positiva; entendeu-se assim que faraltado era ao Poder Legislativo ocorrendo dúvidas, por ambiguidades, manifestar-se por meio de lei interpretativa.

Não obstante, em tese, nos marifestarmos em contrário a esse alcance, que não desflui do esforço da Constituição e que, sob certo aspecto contraria a atribuição precipua do Poder Judiciário, que é a de, em última análise, interpretar as leis, aplicá-las, é fato que algumas leis de caráter interpretativo vêm sendo formuladas pelo Poder Legislativo.

O que objetiva corrigir, pela extensão, defeitos ou omissões, poderá converter-se, pelo abuso, numa fonte de irregularidades, que é mistério extinguir desde logo, sob pena de, a sombra dos exageros amplificadores, criá-la, em verdade, lei nova que não obedeça às formalidades regimentais.

Na hipótese, o douto "parecer" da Comissão de Constituição e Justiça de que foi relator o eminente Senador Ferreira de Souza, é realmente irretorquível.

Com efeito, na lei interpretativa n.º 1.339, de 30 de janeiro de 1951, não se fala nos seus diversos artigos, em "serviço público federal".

Encontra-se a locução apenas na respectiva ementa, que não se confunde com a lei.

Logo, não há interpretação a oferecer, como pretende o artigo 1.º do projeto.

Da mesma sorte, em técnica legislativa, não nos parece razoável confundir "assistentes jurídicos", que têm atribuições legais específicas, com a função, também explícita, dos advogados e procuradores.

O caráter generalizado da lei interpretativa, na espécie, oferece inconveniente prático.

Ademais, não se pode atribuir ao legislador, no caso, omissão. Da mesma sorte ignorância, o que seria absurdo. Quando disse: "assistente jurídico" não ignorava a função do advogado e do procurador. E se a esta não se referiu, é porque assim não julgou conveniente ou não estava de fato na sua vontade.

Desta sorte, parece-nos não há o que interpretar.

Opinamos, portanto, pela rejeição do projeto, que, além disso, se nos figura inconveniente.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1954. — Gomes de Oliveira Presidente. — Kerginaldo Cavalcante,

Relator. — Hamilton Nogueira. — Ruy Carneiro. — Cícero de Vasconcelos.

N.º 185, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 356, de 1952.

Relator: Sr. Filinto Muller

A Lei n.º 1.339, de 30 de janeiro de 1951, assegurou aos assistentes jurídicos que ocupavam cargos "isolados" ou funções de extranumerários men-salistas — vencimentos correspondentes ao padrão "O", ou referência 31.

O presente projeto, apresentado a Câmara em julho de 1951, pretende assegurar aquele padrão de vencimento, ao assistente jurídico, advogado e procurador das autarquias federais, inclusive das Caixas Económicas Federais.

Ocorre, entretanto, que a Lei número 2.123, de 1.º de dezembro de 1953, transformou os cargos ou funções de procurador, consultor jurídico, advogado e assistente jurídico, existentes nas autarquias federais, em cargos de procurador, equiparando os seus vencimentos aos dos membros do Ministério Público da União.

Consequentemente, o projeto em exame se encontra superado, uma vez que não existem mais, nas autarquias, cargos ou funções de assistente jurídico, transformados que foram em cargos de procurador, cujos vencimentos, por sua vez, já ultrapassam os do padrão "O".

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 356, de 1952.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Filinto Muller, Relator. — Othon Mader. — Júlio Leite. — Matthias Olympio. — Alberto Pasqualini. — Domingos Velasco. — Duarte Mariz. — Juracy Magalhães. — Paulo Fernandes.

Pareceres ns. 186 e 187, de 1955

N.º 186, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 250-52.

Relator: Sr. Anísio Jobim

1. Sobre o projeto de lei em apreço, já emitimos parecer favorável, que se acha anexo ao processo.

O projeto diz: "E' excluída na fiscalização a que se refere a Lei número 1.283, de 18 de dezembro de 1950, a obrigatoriedade de carimbagem do ovo para sua distribuição ao consumo".

2. O Senador Mozart Lago apresentou, porém, a emenda seguinte:

"a obrigatoriedade de carimbagem e de classificação do ovo".

E dá o nobre Senador os motivos por que assim pensa e o levaram a oferecer a emenda.

3. Estamos de acordo com a emenda supra mencionada, que é constitucional.

Sala "Ruy Barbosa", em 5 de fevereiro de 1955. — Aloysio da Carvalho, Presidente em exercício. — Anísio Jobim, Relator. — Luiz Tinguco. — Atílio Vivacqua. — Camilo Mérario. — Joaquim Pires.

N.º 187, de 1955

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 250, de 1952.

Relator, Sr. Júlio Leite

Em 3 de dezembro de 1952, perante a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei número 250, oriundo da Câmara dos Deputados e dispondo sobre a dispensa da carimbagem de ovos nos entrepostos, como se refere a Lei n.º 1.283, de 18 de setembro de 1950.

Volta às nossas mãos agora, o mesmo projeto, a fim de que nos pronunciemos acerca de emenda a ele apresentada pelo ilustre Senador Mozart Lago, que visa, em benefício do comércio do referido produto avícola, elidir não só a obrigatoriedade de sua carimbagem, mas também de sua classificação.

Os motivos que ditam esta providência são os mesmos que nos levaram a apoiar o projeto, e já referidos em nosso parecer anterior.

Acolhemos assim a alteração pretendida, manifestando nossa aprovação à emenda apresentada pelo Senador Mozart Lago.

Sala das Comissões, em 4 de março de 1955. — Fernandes Távora, Presidente. — Júlio Leite. — Relator. — Tarciso Miranda. — Alô Guimarães. — Juracy Magalhães.

EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

EMENDA

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 250, de 1952

N.º 1

Diga-se no artigo 1.º, em vez de apenas a obrigatoriedade de carimbagem do ovo:

"a obrigatoriedade de carimbagem e de classificação de ovo".

Parecer n.º 188, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1954, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

1 — O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, sujeita as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos ao pagamento de uma taxa que incidirá sobre a receita bruta proveniente de sua participação no movimento geral das apostas e cujo montante será equivalente a dez por cento do valor dos prêmios distribuídos aos proprietários de animais classificados em todos os pares das reuniões de cada mês.

O objetivo da Proposição, criando a referida taxa, intensificará e dará maior coordenação as atividades dos órgãos que cuidam do estímulo à criação do cavalo nacional utilizado nos serviços do Exército, nos trabalhos do campo e nas competições esportivas.

II — Manifestando-se sobre o projeto original, a Comissão de Finanças da Câmara salientou o seguinte:

a) o que se procura, por meio da implantação, incrementação e melhoria da produção é aperfeiçoar a criação.

b) não se pode alcançar esses objetivos, por meio de uma atividade neutra e;

c) não é justo nem razoável que os recursos reirados da sociedades de corridas — que de fato incrementam a criação por meio da competição de animais utilizáveis para esse fim — sejam entregues à Confederação Brasileira de Hipismo, órgão apenas controlador das Sociedades realizadoras de salto e nada mais.

Apresentou, então, esse órgão técnico um substitutivo, mandando distribuir por outros órgãos os recursos previstos, dispondo sobre a inclusão no orçamento, devidamente discriminadas, importâncias que caberiam a cada um dos órgãos em apreço e dando outras providências.

Esse substitutivo mereceu aprovação final.

III — No Senado, recebeu o projeto parecer favorável, quanto à sua constitucionalidade, da Comissão de Justiça, o mesmo ocorrendo na Comissão de Economia, quanto ao aspecto estritamente econômico do problema do fomento à criação de cavalos no país

IV — Como frizamos, de inicio, o projeto cria uma taxa especial sobre a renda das entidades que exploram corridas de cavalo, equivalente a 10% do valor dos prêmios distribuídos aos proprietários de animais classificados em todos os pares das reuniões de cada mês, sendo o produto da arrecadação dessa taxa recolhido ao Tesouro Nacional, ou à repartição fiscal competente, até o dia 10 de cada mês.

V — Os recursos provenientes da mencionada taxa serão consignados na lei orçamentária da União, como dotações normais aos órgãos federais que se dedicam à criação de cavalos, e, em forma de subvenções, às entidades que, embora não integrem o quadro da administração federal, tratam igualmente, do estímulo à criação prevenindo o projeto uma Comissão Coordenadora cuja função será superintender as atividades relacionadas com a produção e o uso do cavalo nacional.

VI — Quando da elaboração da Mensagem Presidencial, ouviu o Governo os órgãos interessados inclusive o próprio Jockey Club Brasileiro entendida interessada no assunto.

VII — Manifestou-se também, sobre o assunto, a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional na pessoa do ilustre General hoje senador Aguiarnaldo Caiado de Castro, trazendo a solução d'assunto novos e ponderáveis elementos.

VIII — O problema do incentivo ao desenvolvimento das entidades turísticas é assunto que interessa de perto ao Poder Público, pois as referidas instituições turísticas não visam somente lucros com a organização de corridas mas, sobretudo ao encorajamento da criação nacional de quinos.

IX — Nessas condições a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto e à emenda da Comissão de Economia, que manda incluir, na Comissão Coordenadora, uma representante da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalo, apresentando também a seguinte.

EMENDA N.º 2-C

Ao art. 1.º acrescente-se:

§ 4.º São, também isentos do tributo criado por este artigo, as sociedades que estiverem construindo sede social até a conclusão da mesma dependendo, tal isenção de parecer da Comissão a que se refere o artigo 3.º.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1955 — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício — Juracy Magalhães — Alberto Pasqualini — Domingos Velasco — Duarte Mariz — Matthias Olympio — Júlio Leite — Paulo Fernandes — Othon Mader — Filinto Muller.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

EMENDA N.º 1-C

"Dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas e dá outras providências.

Art. 3.º Parágrafo 1.º Depois das palavras Jockey Clube de São Paulo acrescente-se "1 representante da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo".

COMPARCEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Georgino Avelino — Jarbas Manzinho — Rui Palmeira — Júlio Leite — Louival Fontes — Sá Tinguco — Paulo Fernandes — Guilherme Malaguas — Gilberto Marinho — Bernandes Filho — Lúcio Bettencourt — Cesar Vergueiro — Paulo Abreu — Pedro Ludovico — Moisés Lupion — Alberto Pasqualini (15).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES

Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Leonidas Melo — Apolônio Sales — Atílio Vivacqua

— Benedito Valadares — Othon Mader. — Alo Guimarães — Daniel Krieger — Armando Câmara (II).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.
(Pausa).

Na sessão de 14 de fevereiro último foram lidos dois vetos presidenciais cuja apreciação foi deixada para a presente sessão legislativa ordinária, visto não ser possível fazê-la na sessão extraordinária então em curso. Referem-se elas às seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1955, que dispõe sobre a realização de concurso de títulos para Inspectores interinos do Trabatho;

Projeto de Lei da Câmara nº 249, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional às estradas de ferro pertencentes ao patrimônio nacional.

Acaba de ser recebido mais um voto presidencial, referente ao

Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1954, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

A fim de conhecerem desses, vetos convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 12, 14 e 20 de abril próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar designo:

— quanto ao primeiro voto citado, os Senhores Senadores:

Filinto Müller;

Mourão Vieira;

Argemiro Figueiredo;

— quanto ao segundo, os Senhores

Senadores:

Gilberto Marinho;

Saulo Ramos;

Júlio Leite;

e quanto ao terceiro, os Senhores

Senadores:

Georgino Avelino;

Parsifal Barroso;

Kerginaldo Cavalcanti. (Pausa).

Sobre a mesa dois requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos

Requerimento nº 95, de 1955

O abaixo assinado, requer a V. Ex.ª se digne solicitar aos Srs. Ministros da Saúde e do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

a) quais as providências tomadas pelo governo, através dos referidos ministérios, para cumprimento dos compromissos assumidos com a classe médica por ocasião do término da greve levada a efeito há cerca de três meses;

b) Se algum daqueles ministérios ou dos entes autônomos sob seu controle já iniciou o pagamento da gratificação de 40% solenemente prometida aqueles profissionais;

c) No caso afirmativo quais os fatos que impedem seja a referida gratificação paga indistintamente a todos os médicos do serviço público.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1955. — Lucio Bittencourt.

Requerimento nº 96, de 1955

O abaixo assinado, no exercício da prerrogativa que lhe confere a alínea b) do art. 1º do Regimento, requer se digne V. Ex.ª solicitar ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Se já foi providenciado o pagamento das dotações orçamentárias destinadas, através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), aos estabelecimentos de ensino secundário, referentes ao exercício de 1954;

b) qual a solução dada ao processo nº 108.490-54 que, segundo informações recebidas pelo signatário, deve se referir àquele pagamento.

c) Sendo negativa a resposta ao item a, quais os fatos determinantes da retenção do pagamento das referidas dotações, pelas quais avultamente esperam os estabelecimentos de ensino do interior, que em grande número se encontram em sérias dificuldades financeiras.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1955. — Lucio Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Lucio Bittencourt foi enviado à Mesa projeto de lei que vai ser lido.

Lido e apoiado vai às Comissões de Constituição e Justiça, Economia, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Educação e Cultura, de Legislação Social, Saúde Pública e de Finanças, o seguinte

Projeto de Lei do Senado

N.º 3, de 1955

Dispõe sobre a aplicação da cota de imposto de renda destinada aos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Metade da importância recebida pelos Municípios pela sua participação no imposto de renda, por força do art. 15 § 4º da Constituição, será obrigatoriamente aplicada em benefício de ordem rural, entendendo-se como tais:

a) abertura de estradas que visem ao escoamento da produção agrícola para a sede do município ou rodovias próximas;

b) manutenção de transportes coletivos entre a zona rural e a sede do município;

c) instalação de serviços de fomento à produção agrícola, distribuição de sementes e de defesa vegetal e animal, com recursos técnicos para o combate às pragas e epizootias;

d) construção de silos e armazéns para guarda e conservação da produção agrícola municipal;

e) funcionamento das obras previstas no item anterior, bem como de aviários, pôcigas e estábulos — de acordo com os padrões técnicos recomendáveis — construídos por iniciativa privada;

f) aquisição de reprodutores de alta linhagem, para melhoria dos rebanhos existentes no município;

g) criação e manutenção de cursos de prática rural e outros congêneres;

h) aparelhamento de escolas destinadas ao ensino primário gratuito às populações rurais;

i) construção de açudes, poços, sistemas de irrigação e outras obras que, localizadas na zona rural, beneficiem diretamente a respectiva população;

j) aquisição de máquinas agrícolas ou de beneficiamento de produção para arrendamento ou utilização pelos médios e pequenos proprietários rurais;

l) instalação de cooperativas agrícolas e auxílio ao seu funcionamento;

m) manutenção de serviços de assistência médica, hospitalar e farmacêutica ao trabalhador rural;

n) auxílio e subvenção às sociedades que prestem assistência social às populações rurais;

o) desapropriação de áreas próximas às cidades, vilas e povoados para instalação de pequenas propriedades até o máximo de 16 hectares, para venda ou arrendamento a colonos, que não tenham outra propriedade imóvel e se obriguem a produzir gêneros de primeira necessidade.

Art. 2º O recebimento da quota que couber a cada município sómente poderá ser autorizado após a comprovação pela respectiva Prefeitura perante o Ministério da Fazenda do exato cumprimento do disposto nesta lei, em refazendo a quota recebida no exercício anterior.

Art. 3º A aplicação prevista nesta lei poderá ser feita mediante convênio das Prefeituras municipais com os governos da União e dos Estados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal expressamente prescreve no § 4º do art. 15 que os Municípios deverão, obrigatoriamente, aplicar, pelo menos, metade da importância que lhes vier na arrecadação do imposto de renda em benefícios de ordem rural. A Lei nº 305, de 18 de julho de 1948, objetivando dar cumprimento ao referido preceito constitucional, prescreveu o modo de pagamento da quota e o critério para sua fixação, mas não dispõe sobre a fiscalização de seu emprego, limitando-se a exigir a remessa de um relatório ao Congresso Nacional e ao Ministério da Fazenda acerca da aplicação dada à importância recebida.

Sem qualquer fiscalização eficiente do cumprimento do preceito constitucional é, possivelmente, em consequência da falta de uma definição precisa do que se deve considerar "benefício de ordem rural" as Prefeituras Municipais, pelo menos em grande parte, vêm aplicando os recursos provenientes do imposto de renda em melhoramentos de caráter urbano, como calçamento e pavimentação de ruas, serviços de água, iluminação pública e ajardinamento de parques, frustrando, assim, os elevados objetivos sociais que inspiraram os constituintes, no sentido da fixação do trabalhador agrícola à terra e do combate ao alarmante êxodo rural e do fomento à produção de gêneros de primeira necessidade.

Dai as tentativas feitas na Câmara dos Deputados para pôr cobro aos abusos verificados, merecendo especial referência, no particular, os projetos dos nobres Deputados Pessoa Guerra (1.814-52) e Orlando Dantas (3.917-53). Este último bem mais completo do que o outro, acertadamente incisivo na subordinação do recebimento da quota à orévia prestação de contas da aplicação dada à anterior (art. 3º).

O presente projeto, aproveitando as ideias centrais contidas nas suas proposições indicadas, amplia a conceituação dos benefícios de ordem rural e procura disciplinar o assunto com maior propriedade técnica no propósito de atribuir-lhe o caráter que lhe não poderá ser negado de um projeto de lei complementar à Constituição.

Sala das Sessões 17 de março de 1955. — Lucio Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, primeiro orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Lê o seguinte discurso):

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Entendemos que todos aqueles que aceitaram responsabilidades perante o Povo, não têm o direito de dormir tranquilos, enquanto não for encontrada uma solução troncal para a presente conjuntura política do País:

já é do domínio público que aberramos uma crise econômico-social muito grave, que dia a dia mais se aprofunda com a desorientação política.

Sustar a crise e superá-la, são problemas que exigem um futuro Governo solidamente alicerçado no Parlamento e na opinião pública, sob a orientação de um Presidente, já de inicio capacitado para definir os objetivos principais, e para não sómente fazer, mas também impôr a todos, sa-

crifícios para realizá-los com firmeza.

Os males que nos afligem exigem soluções bem planejadas, e de execução a longo término. Entre os mais alarmantes está o caso do café — que marcha para um desastre em proporções nacionais, semelhante ao de borracha, sofrido pela Amazônia.

As experiências nacionais do desastre da borracha, as peripécias do café na nossa economia, nos deixaram uma vastíssima bagagem de conhecimentos práticos e úteis, e que, se aplicados em tempo hábil, e sem preocupações imediatistas, por um Governo bem apoiado, podem nos conduzir a boas soluções, inclusive com diversificação oportuna da produção básica da Nação.

A gravidade da situação nacional há meses vem sendo evidenciada pelas palavras autorizadas dos nossos maiores vultos, e dentro desta Casa, por discursos e apares realísticos, proferidos por Senadores da maior envergadura moral e responsabilidade política, traduzindo ora as preocupações do momento, ora as esperanças de soluções felizes.

Brados de alerta, contra os riscos a que vem sendo exposta a Nação, já foram também, repetidas vezes dados pelas vozes mais categorizadas das Forças Armadas.

Os Chefes Militares — solicitados por uma crise transcendental e de ordem internacional — sentem a terra fugir-lhe, aos pés, quando voltam suas vistas para o meio interno, onde, no invés de uma sólida e tranquila base para projetarem o prestígio da Pátria fora de suas fronteiras, esbarram com os entrechoques de ambições e lutas estéreis, numa quase inconsciência coletiva, com absoluto desprezo pelas duras contingências que ameaçam a estrutura social, econômica, política e militar da Nação.

O vertiginoso descredito do Brasil no estrangeiro constitui uma amarga prova de que não estamos sendo pessimistas.

Ansiamos todos os que trabalhamos e temos missões definidas, por uma solução: — E não basta a simples eleição de um novo Presidente: é necessário criar-se uma situação política com fundamentos sólidos, nos Legislativos Federais, Estaduais e Municipais, para proporcionar ao Presidente a ser eleito, o necessário ambiente de tranquilidade e a prévia liberdade de ação, para enfrentar os Problemas de Base da Nação.

No passado, os culpados pelo atual estado das coisas, têm sido, não tanto os Presidentes, como as circunstâncias que os têm obrigado a dedicarem os primeiros anos dos seus períodos à própria consolidação de sua eleição, não podendo despojá-los senão de uma fração de seu tempo para os assuntos que dizem respeito ao progresso efetivo do País.

Somos otimistas em relação aos Presidentes do Brasil; — Não se pode apontar um só que tenha sido desonesto no exercício da Suprema Magistratura: — na sua maioria, têm sido vítimas dos entrechoques de interesses subalternos, e sabotados nos seus melhores esforços. Como exemplo, recente, temos o Presidente Eurico Dutra: — não admitimos que existe brasileiro mais desejoso de bem servir a Pátria; no entanto, nas 20 ou mais

vezes em que, com o Governador de um dos muitos Estados abandonados à própria sorte, comparecemos ao Catete para impulsivar as rodovias Transbrasiliana e São Paulo-Cuiabá, a navegação do rio Tocantins e a preparação, determinada pelo Constituição, da Mudança da Capital Federal para o Planalto Central e de outros

problemas como esses nos apercibemos da inopportunidade e da quase imprudência de querermos tratar desses planos, que sistematicamente tiveram de ser postergados em face das crises sucessivas de estabilidade do Governo, que monopolizavam a quase totalidade das atenções e esforços.

Apesar da imensa boa vontade desse grande Presidente, que foi o que melhor olhou para o Brasil como um todo, planos como o da ligação São Paulo-Cuiabá que lhe eram tão caros, — ficaram a meio caminho, como muitas outras grandes realizações nacionais.

As condições atuais são ainda muito mais graves. Um Presidente eleito por pequena maioria não terá tranquilidade para a solução de nenhum problema básico, quer queira, quer não queira.

Tanto fará, numa conjuntura assim, um analfabeto quanto um sábio: — ambos terão o mesmo destino: os dois primeiros anos de Governo para se consolidar no poder e os dois últimos para consolidar o regime.

Vimos para esta Casa com uma missão cristalina: convencer a Classe Dirigente do País de que deve, sem mais delongas, iniciar uma Reforma de Base, que começará com a construção — de resto autofinanciável — de um cérebro para a Nação, no seu Planalto Central.

Uma Reforma de Base da Nação, só será praticável com a Interiorização da Capital, e para isso é indispensável um Presidente, num Governo sólido, sem peias para trabalhar pelo País.

A sete meses apenas do pleito, ainda se cogita da reforma do Código Eleitoral.

Com a recente experiência de fraude generalizada; de eleitores fantasmais, de títulos em duplicata ou triplicata, incapazes de identificarem seus portadores; de coações; de desrespeito à liberdade de escrava — base da Democracia — o que nos espera não é um pleito, — mas um esbulho das massas, a repetição de uma farsa já desmascarada, de consequências imprevisíveis.

Sem uma reforma do Código, que na opinião geral, só é viável, se os espíritos forem pacificados, portanto, se for previamente ajustada uma solução razoável para o problema sucessório, a atual lei eleitoral, como está, não pode oferecer base moral para a investidura de um cidadão à Suprema Magistratura do País.

Esta é uma triste verdade! Deveremos te ra coragem de reconce-la claramente e de não deixá-la omitida!

Apenas iniciados os primeiros entrecôchos do próximo pleito, já estamos assistindo ao esfacelamento progressivo dos Partidos de maior projeção, e isto justamente agora, que o País reclama sua maior coesão e, fortalecimento, para superar tantos óbices, inseguranças, e o declínio da confiança popular nos homens e nas instituições.

E' bem verdade que os pleitos fortalecem o regime, mas isto quando regidos por códigos que inspiram confiança e não estimulem as práticas ilegais. Pelo visto, os Partidos não devem correr o risco de sua desagregação, quando os ânimos se acirrarem, porque o resultado poderá ser desastroso para o País.

Os candidatos lançados ou em cogitação já se manifestaram favoráveis, à união de todas as forças para o futuro Governo vencer as dificuldades atuais; apenas discordam quanto à oportunidade, se antes ou depois das eleições.

Quando dos dois últimos pleitos presidenciais não se logrou a união para a escolha dos Candidatos. Tanto o Presidente Eurico Dutra como o Presidente Getúlio Vargas, não tiveram a necessária estabilidade de Governo.

A experiência mostra, portanto, que a união depois das eleições é muito difícil.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Excia. declarou que os candidatos já se manifestaram, uns, favoráveis ao acordo antes do pleito, outros, depois. Quais candidatos?

O SR. COIMBRA BUENO — Possuo citar o próprio Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Filinto Muller — V. Excia. disse "os candidatos". Desejava saber se a União Nacional já apresentou candidato. Essa, a razão do meu aparte.

O SR. COIMBRA BUENO — Creio que não, porque ainda não é do conhecimento público.

O Sr. Filinto Muller — Quer dizer então que ainda não se manifestou.

O SR. COIMBRA BUENO — Os candidatos, porém, já existem. O P.R. acaba de apresentar três nomes, para escolha de um deles.

O Sr. Filinto Muller — Supunha já houvesse um candidato da União Democrática Nacional. Daí minha pergunta.

O SR. COIMBRA BUENO — (Continuando a leitura)

Todos esses fatos nos impõem o dever de fazermos todos os esforços possíveis para a união antes do Pleito.

E' um dever de todos!

Muitas idéias podem e devem surgir. Longe de nós a pretensão de apresentarmos uma fórmula rígida; mas aperfeiamos para nossos concidadãos, para os Dirigentes e Membros dos Partidos, para darem um pouco de atenção à fórmula imposta que a seguir apresentamos, imperfeita, mas que pode significar um princípio de ação prática. Desejamos insistir no fato de existirem muitos caminhos democráticos capazes de conduzir a nau da política a um porto feliz, sem quebra da Constituição vigente, e sem desdouro para os Partidos e os Políticos.

Lembramos a possibilidade entre outras — de os Presidentes dos Partidos — mesmo incompatibilidades pessoais, superem seus impulsos individuais, e se reunirem prontamente para o estudo da fórmula imposta que desta Tribuna, ora sugerimos, — ou de outra melhor que surgir.

Precisamos, antes de 3 de Outubro de 1955, do Código Eleitoral depurado de seus artigos fraudulentos; de um eleitorado escolhido dos eleitores fantasmagóricos e ilícitos; de uma conjugação das forças vivas da Democracia Brasileira; de uma solução sucessória amplamente alicerçada no Povo e no Parlamento, capaz de inspirar confiança ao meio interno e externo, sobretudo no que tange às Forças Econômicas e Armadas.

Para tanto sugerimos, como exemplo de novas fórmulas, que poderão ser melhor rebuscadas por elementos mais credenciados, a convocação imediata de todos os Deputados Estaduais e Federais para uma Convenção nas seguintes bases:

Convenção

1. A fim de fazer, na atual conjuntura do País, a indicação de Candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República e de traçar uma norma para orientação do futuro Governo, a serem submetidos à homologação regimental dos Partidos, os 326 Deputados Federais e os 930 Estaduais, devidamente credenciados pelos Partidos se reunirão numa Convenção, por si, ou representados por seus Pares.

2. Cada Deputado será atribuído um número de pontos igual ao quociente eleitoral do respectivo Estado, na eleição de 3 de Outubro de 1954.

3. Todas as votações serão feitas, não pela contagem individual dos votantes, mas pela contagem dos pontos atribuídos a cada Deputado, ou seja dos quocientes eleitorais, de modo a refletirem a força de cada Partido em todo o País.

4. Atribuídos os pontos a cada representante, será processada a eleição, por maioria simples de pontos, em escrutínio secreto, do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário que constituirão a Mesa que dirigirá os trabalhos da Convenção.

5. Empossados, esses três membros eleitos designarão os demais auxiliares, que julgarem necessários para os trabalhos da Mesa, e passarão a proceder à eleição, para a escolha do

Candidato à Presidência da República, a qual será feita em escritórios secretos e sucessivos, até a obtenção da maioria absoluta de pontos.

6. Feita essa escolha se procederá, igualmente, para o Candidato à Vice-Presidência da República.

7. Após a escolha desses Candidatos, o Presidente submeterá à Convenção uma norma para orientação do futuro Governo, com as condições mínimas de um programa de Reforma de Base da Nação.

8. Escolhidos os nomes dos Candidatos, e aceitas, pelos mesmos, a norma aprovada, o resultado será encaminhado à homologação de cada Partido, de acordo com o respectivo regimento.

Destarte, ficaria assegurada, não somente uma tranquila vitória eleitoral de Candidatos, mas também, um sólido lastro para o futuro Governo poder enfrentar os grandes problemas do Brasil.

9. Poderão ser livremente escolhidos quaisquer nomes, inclusive os já lançados ou focalizados como Candidatos para Presidente e Vice-Presidente.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Exa. uma aparte? (Assentimento do orador) — E' grande generosidade do Partido de V. Exa. permitir que candidatos lançados possam ser escolhidos via de regra pretendendo-se justamente que tais candidatos não sejam considerados.

O SR. COIMBRA BUENO — A base dessa Convenção seria de 1.256 representantes.

O Sr. Filinto Muller — A idéia de V. Exa. acabaria com a vida dos Partidos. O nobre colega retiraria aos partidos o direito de escolha. Ultimada a grande Convenção de Deputados Estaduais e Federais, a escolha seria enviada às agremiações políticas, apenas para efeito de homologação, se possível.

O SR. COIMBRA BUENO — Porque a escolha do candidato já havia sido feita.

O Sr. Filinto Muller — Disse-se possível, porque estaria em desacordo com a Lei Orgânica dos partidos e a sistemática das eleições. Além do mais, não haveria necessidade de os partidos homologarem. A indicação do candidato estaria feita.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. não pode deixar de reconhecer a crise sem precedentes que atravessa o País, sobretudo no campo econômico, financeiro e político.

O Sr. Filinto Muller — Sei da sua existência; mas não será ela solucionada exclusivamente com a escolha do futuro candidato à Presidência da República.

O SR. COIMBRA BUENO — Através das possibilidades que ofereça o futuro governo e da sua atuação patriótica, é que atenderá realmente à crise.

O Sr. Filinto Muller — A crise por que passa o país exige atenção acurada do atual governo e também exigirá do que lhe suceder, a fim de encontrar solução patriótica que atenda às necessidades do País. Estou ouvindo com toda atenção e encantamento o discurso de V. Exa.

O SR. COIMBRA BUENO — Um dos pontos que julgo básico, hoje quase lugar comum, é a escolha de candidatos que mereça o apôlo das forças políticas, que seja o escopo a todos os entendimentos. Se são treze ou quatorze partidos nacionais, no momento, é natural que treze Presidentes Executivos podem reunir-se e delegar fórmulas, para usar a palavra que emprego em meu discurso ao registrar essa parte. (Lendo)

"Uma tal Convenção, livre e previamente acordada pelos dirigentes e responsáveis pelos Partidos, daria margem a uma indicação, perfeitamente democrática de um candidato a Presidente e outro a Vice-Presi-

dente da República não oriundos de combinações de âmbito restrito, mas de uma ampla consulta — às claras — aos mais credenciados representantes recém-eleitos pelo Povo.

Os adeptos mais extremados do regime Democrático tentaram, há poucas semanas, uma reforma Constitucional — para a eleição indireta de Presidente e Vice-Presidente, e que ora sugerimos, como medida de exceção para superar uma crise já insuportável, é simplesmente o mesmo sistema de escolha, mas não do Presidente e sim apenas do Candidato, mantendo-se com o Povo o direito de eleger pelo seus votos; prestigia-se assim a manifestação de fato e recente da Nação, pois os pontos a serem atribuídos a cada Deputado, o serão à base dos respectivos quocientes eleitorais e portanto, à base da vontade popular.

Os Senadores não foram incluídos na projetada Convenção, por não serem eleitos por votos em legendas de partidos e por entendermos que como elementos conciliadores, melhor estariam situados como coordenadores, entre os demais dirigentes e políticos.

Esta fórmula teria ainda a virtude de reunir, na atual Capital Federal, os 930 Deputados Estaduais que, ao acordarem com os 326 Federais uma situação viável, para um Governante conduzir o País, sentiriam sobre os seus próprios ombros uma grande parcela de responsabilidade direta, de cada um, no desenvolvimento de uma política nacional voltada para os maiores e legítimos anseios de progresso da Pátria. Como fiadores do novo Governo, poderiam conduzir e desenvolver, em seus Estados, um movimento de maior compreensão, cooperação administrativa e melhor entrosamento dos poderes locais com o Federal, sem prejuízo para os pendentes partidários de cada um.

Antes de encerrarmos esta sugestão, e ao agradecermos a boa vontade dos Senhores Senadores, e pessoas gradas presentes, pedimos vênia para afirmar, que confiamos em que os homens de responsabilidade política do momento, busquem até encontrarem uma solução para o problema sucessório com idéias próprias, com as dos outros, ou com a que acabamos de formular, contanto que ajam pronta e desassombradamente.

Soluções existem muitas; — Candidatos — como os Senhores Juscelino Kubitschek, Munhoz da Rocha e Canrobert da Costa, para apenas repetirmos nomes já pronunciados pelos Partidos, sem excluirmos muitos outros dignos dessa posição, — poderiam numa Convenção, assim, de 1.256 Deputados, receber sufrágio que teriam o valor de uma previsão da preferência eleitoral de todo o Povo Brasileiro, a 3 de Outubro próximo.

Com essa previsão definida quanto aos nomes e quanto às normas de um programa de Governo, passariam os Partidos a dispor de um roteiro comum — um denominador comum — que cada um, de per si poderia livremente submeter à homologação dos seus correligionários, na conformidade dos seus regimentos.

Estamos certos de que a tarefa da homologação dos Candidatos e Presidente e Vice-Presidente da República, e das normas de programas escolhidos estaria grandemente facilitada, e deixaria de ser fator de desagregação dos Partidos.

Assim, seria legitimamente investido na Suprema Magistratura do País um Presidente que, ato continuo, poderia selecionar valores e metas maois à obra de reestruturação, econômica, social e militar do Brasil com um plano de Reforma de Base da Nação.

Cumpre-nos declarar que ocupamos esta Tribuna em caráter estrita-

mente pessoal". — (Muito bem; muito bom. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Coimbra Bueno, o Sr. Gomes de Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Nereu Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um projeto de lei de autoria do nobre Senador Lúcio Bittencourt. (Pausa).

Lido e aprovado, vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado N.º 4, de 1955.

Dispõe sobre os ágios mínimos ou sobretaxas de câmbio a que se refere o art. 9.º § 1.º da Lei número 2.145, de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As sobretaxas de câmbio a que se refere o § 1.º do art. 9.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, somente poderão ser alteradas por lei.

Art. 2.º Ficam mantidas, para o petróleo e seus derivados, as sobretaxas em vigor na data da publicação da Lei n.º 2.410, de 29 de janeiro de 1955.

Art. 3.º A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil devolverá aos interessados as sobretaxas porventura cobradas em desacordo com o artigo anterior.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O recente aumento dos ágios sobre o câmbio para importação de petróleo e seus derivados veio pôr a descoberto uma anomalia que havia, certamente, passado despercebida nos elaboradores da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953: a possibilidade de, por uma simples portaria ministerial, aumentar-se em exagerada proporção a receita pública. Na verdade, o referido importaria um aumento da arrecadação superior a sete bilhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000.000,00), cifra que corresponde a cerca de 15% da estimativa da receita geral da República.

Urge, portanto, que o Congresso Nacional retome os poderes que delegou, mantendo os ágios nos limites em que atualmente se encontram, mas estabelecendo que qualquer modificação não mais ficará ao arbítrio do Poder Executivo, devendo, ao invés, dadas as suas profundas repercussões na economia do País, devender de exame acurado por parte do Legislativo. O exemplo atual — com o uso abusivo dos poderes delegados — mostra que não é possível conservar o sistema legal vigente, que facilita às autoridades administrativas, quicás, obedientes uma só cabeça, que podem ser bem intencionada nem por isso está livre de cometer os erros mais graves, onerar, fortemente, o preço de todos os produtos importados e até duplicar ou triplicar a receita pública, instituindo, por simples atos burocráticos, um orçamento paralelo, superior ao votado pelo Congresso.

É certo que a própria lei procura retirar as sobretaxas o "caráter fiscal" (art. 9.º, § 4.º), mas essa declaração não tem força para alterar o sentido jurídico da exigência, pois como ensina Florini, "La denominación no expresa la substancia de un ato jurídico, ni la forma define la esencia del contenido" (Teoria da Justiça Administrativa, 1944, página 57). As sobretaxas, na realidade, respondem a todos os requisitos que caracterizam as imposições tributárias.

Ora, a função orçamentária, mormente no que tange à receita públi-

ca, ao exercício do chamado "taxing power" dos Americanos, envolvendo, na frase do Chief Justice Marshall, o poder de destruir — power to destroy — é considerada, entre as prerrogativas do governo, a mais importante e ao mesmo tempo a mais perigosa — among all the prerogatives that can be lodged in any government, the taxing power is the most important and at the same time the most dangerous (W. M. Munro, The Government of the United States N.Y., 1933, pag. 349). Por isso mesmo tal função é universalmente reconhecida como devendo caber aos corpos legislativos. Willoughby é muito preciso a respeito, sintetizando a opinião geral: the levying of a tax, that is to say, the determination that a given tax shall be imposed, assessed and collected in a certain manner, is a legislative function (The Principles of Constitutional Law, N.Y., 1953, pag. 281).

Tratando-se, portanto, de uma função tipicamente legislativa, não se compreende como o Congresso Nacional a conserve fora do seu âmbito, permitindo seu exercício por órgãos administrativos subordinados, cujos erros podem causar — como têm causado funestas consequências ao País objetivo, justamente, evolver ao Projeto, no seu artigo 1.º, tem por gresso aquela função, não permitindo sejam alterados os ágios vigentes sem a mediata ato legislativo.

No tocante, porém, ao petróleo e seus derivados, cujos ágios foram aumentados recentemente, não basta a simples prescrição do artigo 1.º do Projeto, sendo mister que se determinam os efeitos da portaria baixada sobre o assunto; até que o Congresso, examinando melhor os vários aspectos do caso, fixe os sobretaxas adequadas. Dado o clamor público contra o ato ministerial, os estudos efetuados pelas diversas entidades de classe, as demonstrações feitas pela tribuna e pela imprensa e, particularmente, a manifestação do próprio Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro (Última Hora, de 10-3-55, pág. 7), pondo em dúvida e contestando os dados e argumentos em que se baseou o Sr. Ministro da Fazenda para decretar o aumento, aconselham que, em perfeita consonância com a idéia central do Projeto, de restituir ao Congresso a função de fixar os ágios se torne inoperante o aumento decretado, com o restabelecer os ágios que se encontravam em vigor na data da lei pela qual foi prorrogada a vigência do atual sistema de intercâmbio comercial com o exterior.

A solução proposta é perfeitamente constitucional e jurídica, incluindo-se na competência do Congresso, sem sombra de dúvida, o poder de declarar que os ágios em vigor na data da lei que lhes prorrogou a vigência não poderão ser alterados senão por outra lei. Não se fere, atinge ou invade, com isso, qualquer atribuição constitucional do Poder Executivo. Ademais, no momento em que se restitui ao Congresso o poder de fixar dos ágios, nada mais coerente e lógico do que considerar congelados os que vigoravam à data da última lei que prorrogou a vigência do sistema.

Não se argumente, por outro lado, que o referido aumento constitui um fato consumado insuscetível de modificação. A rapidez e violência com que agiu o governo evidenciam bem esse propósito de tolher os outros poderes da República, apresentando o seu alto como definitivo e irretratável. Não precisamos invocar, porém, a teoria corriqueira da revogabilidade dos atos administrativos, nem demonstrar que os atos normativos como fixa tipicamente o que os ágios têm como característica essencial a sua mutação no tempo e sua revogabilidade. A dificuldade reside, apenas, em apontar o caminho para solucionar o problema.

Ainda aqui, porém, devemos seguir os princípios jurídicos dominantes: se o governo cobrou em excesso, o remédio é a repetição do indébito. O art. 3.º dispõe a esse respeito que o Banco do Brasil restituirá a diferença para mais cobrada dos interessados em desacordo com a nova lei. Essa importância, aliás, é muito pequena, presentemente, para gerar apreensões.

Tais as linhas gerais do projeto que temos a honra de submeter ao esclarecido exame dos eminentes páres.

Sala das Sessões, 17 de março de 1955. — Lucio Bittencourt. — Domingos Velasco. — Kerginaldo Cavalcanti. — Onofre Gomes.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 2.145, — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953

Art. 9.º
§ 1.º O Conselho poderá, entretanto, autorizar a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. a estabelecer sobretaxas de câmbio, variáveis ou não, segundo a natureza da mercadoria e gráu de essencialidade, exigíveis sob a forma e critério que adotar para os efeitos dos arts. 6.º e 7.º desta lei.

LEI N.º 2.410 — DE 29 DE JANEIRO DE 1955

Prorroga até 30 de junho de 1956 o regime de licença para o intercâmbio comercial com o exterior, nos termos estabelecidos na Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É prorrogado até 30 de junho de 1956 o regime de licença para o intercâmbio comercial com o exterior, nos termos estabelecidos na Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Art. 2.º Se o Poder Executivo considerar conveniente suprimir, no todo ou em parte, o público pregão para as promessas de vendas de câmbio e consequente obtenção das licenças de importação, determinando que algumas ou todas as importações se liquidem pelo mercado de taxa livre, as sobretaxas de câmbio obtidas mediante os ágios passarão a equivaler às seguintes percentagens da média dos ágios realizada nos leilões dos últimos 3 (três) meses.

1.ª categoria 35%
2.ª categoria 50%
3.ª categoria 65%
4.ª categoria 75%
5.ª categoria 100%

§ 1.º As licenças de importação serão concedidas a todos os que as requerem, mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) das sobretaxas correspondentes às respectivas categorias. O restante será cago como condição do despacho alfandegário, diretamente ao Banco do Brasil ou na própria Alfândega, concomitantemente com os direitos de importação conforme o determine a SUMOC.

§ 2.º A parte da sobretaxa paga à Alfândega não será considerada receita alfandegária para qualquer ordem vindos a qualquer título do estrangeiro sem licença prévia ou com licença considerada falsa, observar-se-ão as seguintes normas:
a) não se concederá, em caso algum, a suspensão liminar do ato contra o qual se requer o mandado referido no art. 7.º, II, da Lei número 1.533, de 31 de dezembro de 1951;

b) uma vez concedido o mandado pelo juiz da primeira instância e se o Presidente do Tribunal Federal de Recursos não lhe suspender a execução, esta só se fará antes de confirmada pela instância superior se o importador oferecer fiança bancária idênea a juiz do Inspetor da Al-

fândega ou prestar caução em títulos da dívida pública federal de valor nominal correspondente a 150% (cento e cinqüenta por cento) ad valorem das mercadorias importadas na forma do art. 6.º, § 4.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Art. 4.º Ficam proibidas a importação ou a introdução, sob qualquer título, de automóveis e barcos de passeio reputados de luxo, cujo preço no mercado de origem seja superior a 3.500 dólares, computados no preço os respectivos equipamentos.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto à sua obrigatoriedade nos Estados estrangeiros, levogado para esse efeito o disposto no § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1955: 134.º da Independência e 67.º da República. — João Caté Filho. — Miguel Seabra Fagundes. — Eugênio Guin. — Raul Fernandes. — Napoleão de Alencastro Guimarães

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, sinto-me regozijado por verificar que se encontra neste recinto o nobre Senador pelo Ceará, Sr. Fernandes Távora. Lamento, entretanto, que não possa registrar a presença do não menos ilustre colega, Senador Othon Mäder, porque, nesta oportunidade tão grata ao coração de todos nós, para mim é de grande felicidade abraçar SS. Ex.º pelo surgiimento do petróleo no Amazonas.

Minha satisfação é ainda maior após a nota melancólica com que, através de um dos seus apartes, quando ocupava eu a tribuna em sessões anteriores, o nobre Senador Fernandes Távora fazia a advertência de que as bacias petrolíferas no Brasil eram como que pura imaginação, nascida na fertilidade criadora das nossas aspirações e dos nossos desejos.

Régistar, portanto, depois disso, advento tão grato para todos nós, creio, Sr. Presidente, que me é permitido, sobretudo pelo regozijo que sinto no coração dos brasileiros e, posso afirmá-lo também, pela grande alegria que deve estar neste momento possuindo a alma, o pensamento e o corpo do ilustre Senador Fernandes Távora, a quem rendo as minhas homenagens.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTE — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre colega pode ficar certo de que ninguém mais do que eu se alegra com o advento do petróleo no vale do Amazonas. Mas, pode V. Ex.º ficar certo, igualmente, de que a ocorrência representa uma gota d'água no oceano e, para a resolução do problema é preciso muita coisa além da Petrobrás.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTE — Sr. Presidente, o parte do nobre Senador Fernandes Távora traz-me um profundo, sincero e íntimo contentamento.

Vejo que S. Ex.º, aliás tão ligado à terra amazônica por laços de sensibilidade traz a todo o Brasil a confissão da sua satisfação — que é, também, a de todos os brasileiros — pelo auspicioso do petróleo no Amazonas.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre colega sabe, como todo mundo, que o Brasil sempre foi tido como dos maiores reservatórios petrolíferos do mundo, embora ainda não se tivesse

néle descoberto o ouro negro. Todos nós, entretanto, tínhamos a convicção de que existia, em nossa terra, vastíssimo lençol petrolífero. Restava apenas saber como iríamos extrair nosso petróleo e como com o nosso cruzeiro desvalorizado e sem técnicos, conseguiríamos levar avante esse *dideratum*.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Sr. Presidente, enquanto o pessimismo, mais terrível do que aquél que desalentou a alma de Leopardi, mais angustiante do que o que esmagou as últimas horas de Antero de Quental, penetrava, como que se fluidificava, através do organismo administrativo do país, houve brasileiros a proclamarem que o petróleo, com efeito, existia no nosso subsolo.

Mas, Sr. Presidente, quem proclamava, quem asseverava, ao contrário do que acaba de dizer o nobre colega Fernandes Távora, que nós não tínhamos petróleo, que não existia petróleo no Brasil, apesar de que tudo indicava talvez, gritava, clamava e bradava sua existência no nosso solo!

O SR. FERNANDES TÁVORA — O nobre orador me permite mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não era sómente eu que dizia isso. Todos os brasileiros, ou quase todos, estavam convencidos da existência do petróleo, mas não nos convenciamos de que com os próprios recursos, poderíamos extrair-lo, torná-lo uma realidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Quem o atestava, Sr. Presidente — e isso constitua uma espécie de ato de confiança do Ministério da Agricultura — era o técnico Sr. Oppenheimer, que ali formulara a assertiva categorica de que no subsolo brasileiro não existia petróleo.

O SR. NEVES DA ROCHA — Apoiado; muito bem.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Neste ponto V. Ex.^a tem razão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — V. Ex.^a me honra sobremaneira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Há um fato interessante a esse respeito: quando, na Bahia, Oscar Cordeiro, inegavelmente o pioneiro da exploração do petróleo nacional — iniciou as pesquisas, esse técnico Oppenheimer declarou que no poço em que fôr descoberto petróleo Oscar Cordeiro, certamente havia derramado óleo e gasolina.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — V. Ex.^a trás precioso subsidio, — de que devo dizer a V. Ex.^a, já tinha notícia — ate mesmo para os brasileiros que são ufanistas — entre os quais sou dos mais obscuros. Pois bem, aquél técnico chegou a declarar, como acaba de afirmar o nobre representante da Bahia, que, num poço onde se apresentavam indícios de petróleo, existia apenas óleo derramado pelos mãos criminosas dos próprios brasileiros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade. Acrescento que, sendo à época Deputado Federal, pois transcorria o ano de 1936, recebi telegrama do Sr. Oscar Cordeiro, sobre o assunto. Então, tive oportunidade de procurar um técnico, de nome Oton Leonards, que me asseverou não haver possibilidade de se encontrar petróleo em Lobato, mas se fosse descoberto existiria quantidade insignificante, por quanto, nos estudos geofísicos efetuados, não fora acusada a existência do produto naquela localidade.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Só um técnico acreditava nessa realidade, o Sr. Eduardo Amaral, hoje Diretor da Petrobrás.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Esse técnico acreditava — os demais não — com exceção, também, de Fróis Abreu, que já havia publicado uma obra sobre o

petróleo no Recôncavo baiano. Foram grandes as dificuldades iniciais. O nobre orador poderá verificar que tive ensejo de, quando deputado na Câmara Federal, apresentar emenda ao projeto do nobre deputado Emílio Carlos, que se bateu com denodo para que se procedesse a estudos geofísicos na zona do Rio Doce. A emenda modificava o crédito de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, a fim de que se fizesse um estudo na Bahia, onde o petróleo já era uma realidade, trazendo amostra para expor aos Deputados. Isso ocorreu, ilustre colega, em 1936, por conseguinte, no inicio da descoberta do ouro negro.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que os apartes são constantes e esclarecedores.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — O nobre Senador honra-me sempre com seus apartes.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Obrigado a V. Ex.^a. Penso, Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, que não devemos deixar de reembrar ao Senado o completo pessimismo que reinava entre os geólogos brasileiros a respeito das possibilidades de se encontrar óleo no subsolo do nosso país.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Vou interromper V. Ex.^a por um minuto. Veja bem que as palavras de V. Ex.^a contradizem as do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Exatamente. Estou dizendo alto o que já disse em surdina ao brilhante companheiro, representante do Ceará.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Agradeço aos ilustres colegas a honra de seus apartes, sobretudo, porque trazem esclarecimentos de cunho excepcional ao problema petrolífero em nosso país.

Já que estamos a fazer um pouco da história do petróleo, eu me permitirei constranger o ilustre Senador Cunha Melo, representante do Estado do Amazonas a usar da palavra dando a S. Ex.^a a oportunidade de contar o que viu relativamente à pesquisa em Nova Olinda, onde acaba de surgir o petróleo, para acentuar a situação dos técnicos brasileiros, mal remunerados, naquele distante município amazônese.

O SR. CUNHA MELO — Atendendo ao apelo pessoal de V. Ex.^a, trago ao Senado um depoimento que fui buscar em Nova Olinda, quando da primeira vez surgiram as notícias alviceiradas da descoberta do petróleo naquela região do Amazonas. De Manaus viajei para ali, com um representante do "Globo", o então Deputado Rui Araújo e diversos outros amigos. Cheguei a Nova Olinda, onde existia o aparelhamento do Conselho Nacional do Petróleo que, convém acentuar, é um dos melhores da América do Sul. Esse aparelhamento, quando do seu transporte para essa localidade, permaneceu muitos meses no fundo do Rio Amazonas, pois que a embarcação, antes do Pôrto de Santarém, virar, após um grande temporal naufragou e todo o aparelhamento foi para o fundo do rio Amazonas, de onde, só após ingentes esforços do Conselho Nacional do Petróleo, foi retirado. Chegando a Nova Olinda, encontrei os trabalhos em grande atividade. Estava-se, então, a perfurar uma profundidade de cinco mil e duzentos e sessenta pés. Existia em Nova Olinda a equipe de um engenheiro brasileiro, paulista, cujo nome não me recordo e três ou quatro engenheiros americanos. O brasileiro era um barbáre letra "O", percebendo Cr\$... 9.000,00, enquanto os americanos percebiam mil dólares mensais, que, ao câmbio da época, perfaziam Cr\$... 53.000,00. Os americanos tinham férias de sessenta dias remunerados e passagem de ida e volta à América, onde gozavam suas férias: os brasi-

leiros tinham, também, sessenta dias pelo Estatuto do Funcionário Público Civil, mas se quisessem sair das selvas de Nova Olinda, das margens do Rio Madeira, viajavam às suas expensas. Tinha-se chegado, então, a uma profundidade de 5.200 pés; e os americanos entendiam...

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Sr. Presidente, peço a atenção do Senado para essas palavras.

O SR. CUNHA MELO — ... que não deveriam continuar as perfurações. O brasileiro, no entanto, rapaz de cultura e, sobretudo, de personalidade, que tinha vindo, recentemente, de um curso na América do Norte, insistia para que estas continuassem. Agora, com as notícias chegadas, parece que esse ponto de vista venceu e as perurações prosseguem. E parece que os trabalhos dessa natureza efetuam-se nessa mesma perfuração onde assistiu à retirada de uma sonda que havia atingido 5.200 pés, sem nenhum vestígio de petróleo, na localidade onde justamente agora foi descoberto o petróleo. Era o depoimento que desejava oferecer aos meus nobres pares.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Sou muito grato a V. Ex.^a pelo importante depoimento que acaba de prestar perante o Senado. Eis o depoimento da fé e da confiança dos nacionalistas. E' a crença que temos nos destinos de nossa Pátria, esta força imperecível que sentimos e que aumenta de geração a geração, dentro da qual estão as nossas ânsias e onde etuamos os nossos propósitos e realizamos os nossos objetivos de um Brasil cada vez maior.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Permite-me o nobre orador mais um aparte, para dizer que desejo ficar bem certo que nunca duvidei da capacidade dos nossos patriotas, que sempre tive como dedicados e devotados à causa de sua Pátria...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito bem!

O SR. FERNANDES TÁVORA — ... e continuo ainda acreditando nisto com a máxima certeza. Entretanto, não posso crer — já o disse e repito — que, sem os recursos necessários aos trabalhos de perfuração e extração do petróleo, possamos operar milagres.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Chegarei aí, meu caro colega.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Por isso mesmo é que a "Petrobrás" está selecionando os melhores técnicos.

O SR. FERNANDES TÁVORA — A pesquisa não depende só de técnicos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — A questão essencial relativa ao petróleo é o fator tempo. Ou o descobrimos em abundância — para que atenda às nossas necessidades — ou estaremos irremediavelmente paralizados...

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Sr. Presidente, respondendo aos apartes com que me honraram os nobres colegas é preciso que se diga que nenhum problema do petróleo é a curto prazo. Em segundo lugar, é preciso que se saiba que, sem investigar e conhecer o terreno, não é possível fazer aplicação das caríssimas sondas, para as quais teríamos de despendere capitais extraordinários.

O SR. CUNHA MELO — Sobre o primeiro aspecto, coteje V. Ex.^a o número de perfurações que os Estados Unidos têm feito para descobrir petróleo, com as 50 ou 60 de onde ele tem jorrado. É um problema cuja solução consiste principalmente na tecnicidade...

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pelo menos 50% foram infrutíferos.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Não puz nenhuma dúvida em que o nobre Senador Fernandes Távora reconhecesse a eficiência e dedicação dos técnicos brasileiros.

Entretanto, outros colegas nossos têm pespontado nesta Casa em salientar, vez por outra, a carência e, até mesmo, a ineficiência técnica dos nos-

sos homens para enfrentar problema tão grave.

Vez por outra, Sr. Presidente, neste particular, repontam reticências que têm a significação que todos nós bem percebemos, suscitando dúvidas que esmorecem ao contrário do que os outros, nacionalistas, pensamos e proclamamos, que é a capacidade, a dedicação, a inteligência de nossa gente quando a serviço de uma causa verdadeiramente nacional.

O SR. FERNANDES TÁVORA — V. Ex.^a sabe bem que não nos bastam inteligência e capacidade para resolver todos nossos problemas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — V. Ex.^a muito me alegra com seus apartes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Conversando há pouco tempo com técnicos norte-americanos, ouvi dêles que causava admiração ver a rapidez com que se assemelhavam os operários brasileiros da técnica do petróleo. Na Bahia há trabalhadores e operários que, pela capacidade, nada deixam a desejar aos norte-americanos.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Não há dúvida.

Sr. Presidente, quando *data venia*, invoquei a internação esclarecedora, neste debate, do nobre Senador Fernandes Távora, abebere-me — para ouvir tanto — num dos apartes com que me honrou S. Ex.^a em meu discurso anterior. Creio que só isto justificaria a citação do seu nome, no plenário...

O SR. FERNANDES TÁVORA — Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — ... para mostrar a S. Ex.^a como a fé, às vezes, quando brota da alma, remove montanhas, constrói edifícios os alicerces de uma grande Nação. Disse S. Ex.^a naquela ocasião, o que queria levar à conta do entusiasmo do debate:

"Nossa concessão petrolífera, na Bolívia, serviu apenas de pretexto para levar a Estrada de Ferro Brasil-Bolívia a Santa Cruz de la Sierra. O petróleo, porém, existe apenas na fantasia, como em muitas das nossas bacias petrolíferas".

O SR. FERNANDES TÁVORA — Lá existe petróleo como o há na Bahia; porém, não em Santa Cruz de la Sierra ou em outras das localidades atravessadas pela nossa estrada de ferro. Esta não foi concluída para transportar petróleo.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Com o respeito e acatamento que me merece o nobre Senador Fernandes Távora, desejo ponderar que a fantasia não é tão grande como parece.

O SR. FERNANDES TÁVORA — A expressão "fantasia" foi talvez um lapso. Não nego existir petróleo, mas não para ser transportado para o Brasil, e sim para a Argentina, como há poucos dias foi feito, para que a estrada não ficasse paralisada.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-

TI — Firmo a V. Ex.^a que não nutro muita fé no petróleo boliviano. O que há — professando artigo de fé — é a existência do petróleo em nossa terra.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tampanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de um minuto para concluir seu discurso.

O SR. JURACY MAGALHÃES (Pela Ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte à Casa no sentido de ser concedida prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Juracy Magalhães, no sentido de ser prorrogada a hora do Expediente, a fim de que o nobre orador conclua sua oração.

Os senhores Senadores que o apro-

vam, queiram permanecer sentados.
(Pausa)

Está aprovado.

Consulha com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço a V. Excia, ao nobre Senador Juracy Magalhães que tão brilhantemente representa o grande Estado da Bahia, e ao Senado a benevolência.

O Sr. Felinto Muller — Permite V. Excia, um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Felinto Muller — Desejaria trazer à Casa meu testemunho. Por onde passa a Estrada de Ferro Brasil-Bolívia, certo, não há petróleo, mas há uma concessão feita pelo governo boliviano ao Brasil para explorá-lo a curta distância do traçado da Estrada. Até hoje, porém, não foi feita prospecção de espécie alguma. Tudo indica, todavia, que em determinadas regiões haja petróleo. V. Excia, tem razão, como todos nós brasileiros, e tem razão também o Senador Fernandes Távora, porque, durante alguns anos, não há esperança de encontrarmos petróleo para explorar.

O Sr. Bernardes Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não. V. Excia, é meu mestre, em assuntos petrolíferos.

O Sr. Bernardes Filho — Não: sou discípulo de V. Excia. Há, porém, uma verdade incontestável: nós, brasileiros, com recursos nacionais e em pouco tempo, fizemos torrar petróleo no Amazonas. E os que vivem a sustentar a nossa incapacidade, a defender a necessidade de entregarmos essa prospecção ao estrangeiro, esquecem-se de que este nunca se lembrou de vir ao Brasil para explorar petróleo por ele próprio anunciamos F. Verdade, talvez o petróleo não torrasse no Amazonas. Essa a verdade. (Anoitece)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, incisivo e esclarecedor.

Sr. Presidente, em nenhuma parte do mundo, o capital estrangeiro foi invertido em qualquer espaço territorial que já não estivesse devidamente estudado e onde não houvesse certeza absoluta da existência de petróleo. A pais algum esse capital chegará, para simplesmente correr o risco da existência ou não de petróleo.

O Sr. Fernandes Távora — Permit-me V. Excia, mais um aparte? (Assentimento do orador) — Em quase todos os países que exploraram petróleo, esse empréstimo de capital, — inversão de dólares e libras — foi feita na base de pura loteria. Na Venezuela, por exemplo — país que costumamos citar — uma companhia, não me lembro se americana ou inglesa perdeu milhões de dólares antes de retirar do solo uma gota sequer de petróleo. Logo depois, outra companhia encontrou ao largo de Maracaibo próximo à capital, esse mar de petróleo que ainda hoje inunda o mundo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Meu nobre colega, o que afirmei, afirmo e desafio qualquer contestação, é que capitais estrangeiros tenham sido aplicados em terrenos que não previamente estudados a fim de se saber das possibilidades petrolíferas. Uma vez verificada a potencialidade do terreno, para a convergirem realmente capitais internacionais exploradores, à sombra desses trustes, quase na certeza da existência do petróleo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Excia outro aparte. Quem deseja pesquisar petróleo tem que gastar milhões, e é lógico que encontrando óleo negro não o deixará para outro. E' obrigado, porém, a gastar milhões de dólares, dinheiro real, e não essa bagaceira que temos, chama de cruzeiro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estamos chegando a um dos tópicos das anáteses com que Vossa Excelência esbaldou o discurso por

mim pronunciado em sessão anterior. Indagava-me, então, o nobre colega, qual o país que enfrentara o problema do petróleo, a não ser através do afluxo do capital estrangeiro. Colocada a questão nesse aspecto primário, não há dúvida de que V. Excia, não poderia obter de imediato uma resposta. Poderia, eu, porém, invertendo a argumentação, solicitar de V. Excia, se dissesse qual a nação capitalista que, tendo petróleo, permitiu a afluência do capital estrangeiro para a sua exploração. Eis a questão, colocada realmente dentro das premissas indispensáveis para um julgamento sereno.

O Sr. Fernandes Távora — V. Excia quer fazer o obséquio de repetir a frase, pois não ouvi bem?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, creio que não me fiz entender. Perguntei ao nobre Senador Fernandes Távora — e agora dirijo também a pergunta ao Senado — qual a nação capitalista isto é, a nação que com desbordamento de capitais, e ante o surto de petróleo no seu subsolo, precisa da presença do capital estrangeiro para realizar o desenvolvimento da sua indústria petrolífera?

O Sr. Fernandes Távora — Uma nação, que realmente disponha de recursos financeiros, não precisa de ninguém para explorar qualquer das suas riquezas. Os Estados Unidos da América do Norte, entretanto, quando iniciaram a exploração do seu petróleo serviram-se do capital estrangeiro de diversas nações. Depois de descoberto o petróleo, a grande indústria já se havia formado, as grandes companhias açambarcadoras organizaram os trustes. Eles por que hoje se diz que os Estados Unidos não precisaram de ninguém, quando, na realidade, precisaram, como o Canadá e todos os países exploradores de petróleo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, quando procurei sabatinar com o nobre Senador Fernandes Távora foi com o intuito de fazer S. Excia confessar, perante o Senado, o que acabamos de ouvir. Com efeito, na sessão anterior, quando discursava nesta tribuna fui eu que recebi uma indagação de S. Excia, a que prometi resposta. Resulta, portanto, que, redarguindo a S. Excia, me comprometi a voltar à tribuna, a fim de examinar a matéria no terreno em que o nobre colega a colocara. Foi o nobre Senador Fernandes Távora quem de mim indagou qual o país que, possuindo petróleo, não pedira o auxílio do capital estrangeiro. Daí invertendo os dados do problema, mostrei que S. Excia, não cofocou a questão como o deveria ter feito, e em contrapartida demonstrei a fraqueza — permita-me S. Excia, — da sua brilhante argumentação.

O Sr. Fernandes Távora — Disse a V. Excia, e provei agora que até mesmo a América do Norte, o país mais rico do mundo, o mais petrolífero, aquela que primeiramente tratou dessa grande indústria, precisou dos capitais estrangeiros para fazer a validação do petróleo; por consequência, creio não ter feito qualquer indagação inútil.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Dizia eu, Sr. Presidente, que os fatos econômicos, os fatos sociais, os fatos financeiros, os fatos da formação, da formação, que é a substância dos heterorganismos, dos organismos coletivos, não permitem mais considerar como mera aventura a pesquisa petrolífera.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É o que justamente me propunha a provar ao Senado. Não passa de uma frase feita, sem a menor expressão, inteiramente bca, essa de que procurar descobrir petróleo é apenas uma loteria.

Sr. Presidente, a ciência, a Geofísica, os conhecimentos do subsolo, hoje, e dia, como avanço que reconhece o eminentíssimo Senador Fernandes Távora, não permitem mais considerar como mera aventura a pesquisa petrolífera.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Então dispensariam a contribuição dos técnicos e apelariam para os videntes.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, hoje em dia, os terrenos de sedimentos, os terrenos ricos de óleo, de tal forma se impõem ao conhecimento dos técnicos que não constitue umaousadia nem extravagância declarar-se que, em determinadas zonas de um certo país, há todas as possibilidades da existência de petróleo, em maior ou menor quantidade.

O Sr. Cunha Melo — Notáveis técnicos, que estudaram os terrenos entre a Serra da Lua do Juruá e Nova Olinda, afirmaram que neles existia petróleo. Assim, o Conselho Nacional do Petróleo, quando voltou suas vistas

para aquela região, já tinha certeza da existência do petróleo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Os que não queriam crer no Brasil diziam com um riso de moça: "Petróleo no Amazonas? So lama".

Lama, não, Senhores, petróleo, sangue negro das artérias negras do Rio Amazonas; sangue negro da náusea do Rio Madeira; sangue moreno do povo moreno do meu país; sangue de recém-nascidos; sangue em que esta raça se levantara para os seus destinos; sangue em que seremos vitórias na pessoa dos nossos filhos; sangue que é confiança porque natala inteligência brasileira eo vigor brasileiro, da consciência e da independência econômica do nosso país.

O Sr. Vivaldo Lima — O interessante é que fomos perseguidos justamente onde existia petróleo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente. E na somos cegos, Sr. Presidente, fomos retirar petróleo, onde sabíamos poder encontrá-lo.

Já me disseram, aqui — quanto em memoráveis polêmicas com o grande batalhador que é o Sr. Assis Chateaubriand — eu era um mosquito enfrentando um elefante, que jamais poderemos vir a resolver o problema do petróleo, em nosso país. Jamais,

porque as nossas zonas sedimentares eram tamanhas, que nós nos perdímos nesse oceano de incertezas.

Sr. Presidente, vê V. Exa., vê o Senado, que não é possível admitir possamos, de um instante para outro, levar sondas a todos os recantos e a todos os rincões brasileiros, onde porventura, possa existir petróleo.

Não é descabido afirmar que, em tais e tais zonas do sub-solo brasileiro, existe petróleo, porque as camadas de solo são idênticas, iguais na sua formação geológica aquelas em que em outros países se manifestou quantidade excepcional do óleo negro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Meu nobre colega, não sei o que V. Exa. define por loteria; se é a do Estado do Rio ou a do Senhor Peixoto de Castro.

O Sr. Fernandes Távora — Uma como a do Brasil.

O Sr. Bernardes Filho — Permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Haverá loteria em Minas Gerais?

O Sr. Bernardes Filho — Só há loteria quando um ganha e outros perdem, mas V. Exa. nunca viu ninguém perder dinheiro no petróleo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É o que justamente me propunha a provar ao Senado. Não passa de uma frase feita, sem a menor expressão, inteiramente bca, essa de que procurar descobrir petróleo é apenas uma loteria.

Sr. Presidente, a ciência, a Geofísica, os conhecimentos do subsolo, hoje, e dia, como avanço que reconhece o eminentíssimo Senador Fernandes Távora, não permitem mais considerar como mera aventura a pesquisa petrolífera.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Então dispensariam a contribuição dos técnicos e apelariam para os videntes.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, hoje em dia, os terrenos de sedimentos, os terrenos ricos de óleo, de tal forma se impõem ao conhecimento dos técnicos que não constitue umaousadia nem extravagância declarar-se que, em determinadas zonas de um certo país, há todas as possibilidades da existência de petróleo, em maior ou menor quantidade.

O Sr. Cunha Melo — Notáveis técnicos, que estudaram os terrenos entre a Serra da Lua do Juruá e Nova Olinda, afirmaram que neles existia petróleo. Assim, o Conselho Nacional do Petróleo, quando voltou suas vistas

para aquela região, já tinha certeza da existência do petróleo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Os que não queriam crer no Brasil diziam com um riso de moça: "Petróleo no Amazonas? So lama".

Lama, não, Senhores, petróleo, sangue negro das artérias negras do Rio Amazonas; sangue negro da náusea do Rio Madeira; sangue moreno do povo moreno do meu país; sangue de recém-nascidos; sangue em que esta raça se levantara para os seus destinos; sangue em que seremos vitórias na pessoa dos nossos filhos; sangue que é confiança porque natala inteligência brasileira eo vigor brasileiro, da consciência e da independência econômica do nosso país.

O Sr. Vivaldo Lima — O interessante é que fomos perseguidos justamente onde existia petróleo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente. E na somos cegos, Sr. Presidente, fomos retirar petróleo, onde sabíamos poder encontrá-lo.

Já me disseram, aqui — quanto em memoráveis polêmicas com o grande batalhador que é o Sr. Assis Chateaubriand — eu era um mosquito enfrentando um elefante, que jamais poderemos vir a resolver o problema do petróleo, em nosso país. Jamais,

porque as nossas zonas sedimentares eram tamanhas, que nós nos perdímos nesse oceano de incertezas.

Sr. Presidente, vê V. Exa., vê o Senado, que não é possível admitir possamos, de um instante para outro, levar sondas a todos os recantos e a todos os rincões brasileiros, onde porventura, possa existir petróleo.

Não é descabido afirmar que, em tais e tais zonas do sub-solo brasileiro, existe petróleo, porque as camadas de solo são idênticas, iguais na sua formação geológica aquelas em que em outros países se manifestou quantidade excepcional do óleo negro.

Sr. Presidente, não é possível, estudando a formação geológica da terra; não é possível, verificando a identidade dessas camadas de formação; não é possível procurarmos que aquilo que existe entre nós é o que não existe nos outros países, ou o que não existe nos outros países também não existe entre nós. Já houve quem asseverasse, com muito espírito, que o petróleo chegando às fronteiras da Bolívia e da Venezuela, declarou: daqui não passo por que isto aqui já é Brasil...

Sr. Presidente, este assunto de petróleo é, realmente, inflamável.

Vim à tribuna, hoje, para dirigir uma saudação cordial aos meus colegas que não têm tanta fé quanto eu na existência do ouro negro no subsolo da nossa Pátria, e, ao mesmo tempo, aproveitando o ensejo que se me apresenta, lerei memorial que recebi no fim da Legislatura passada, enviado pelo eminentíssimo Professor de Física, Sr. Armando Dias Tavares, refutando o discurso profundo, nesta Casa, pelo nobre Senador Plínio Pompeu, quando apresentou um projeto restrinindo a Petrobrás.

Sr. Presidente, era também meu propósito ler um abaixo assinado que recebi de diversos professores da Faculdade Nacional de Filosofia entre os quais, o Dr. Armando Dias Tavares, professor de Física Geral e Experimental da Faculdade de Filosofia, e membro associado da Academia Brasileira de Ciências.

Nesse abaixo assinado constam ainda os nomes das seguintes pessoas: Werner G. Kraulat — Catedrático de Química Geral e Orgânica Analítica da Universidade do Brasil; João Cristovão Cardoso — Catedrático de Física-Química e de Química Superior; e Chefe do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia; Adel da Silveira — Professor de Física Geral e Experimental e membro correspondente da American Phys-

cical Society; Jorge Boaventura de Loyaz e Silva — Bacharel em Química, Técnico Químico Industrial, especialista em petróleo e derivados — Professor de Química na Faculdade Nacional de Filosofia e na Escola da Aeronáutica; José da Rocha Lagoa — Catedrático de Complementos de Matemática e Chefe do Departamento de Matemática da Faculdade Nacional de Filosofia; Julio Magalhães — Professor de Geologia e Paleontologia na Faculdade Nacional de Filosofia e outros eminentes professores, todos eles, Sr. Presidente favoráveis à conservação da Petrobrás. Todos esses eminentes intelectuais, abalizados, renomados homens de ciência estão convencidos de que o problema do petróleo está bem colocado e que poderemos resolvê-lo dentro das linhas gerais na Petrobrás.

Sr. Presidente, vejo, todavia que não poderei, nesta sessão, fazer a leitura do memorial e, assim, deixarei para, dnoutra oportunidade, divulgar à Nação o que o eminente Professor Armando Dias Tavares me viu como demonstração da sua boa vontade do grande interesse que têm todos os brasileiros pelo problema do petróleo. Desde já deixo a qui-

Desde já deixo uma advertência para os interessados a discutirem o caso da Petrobrás, em face do nosso problema de divisas.

Proponho-me a demonstrar, Senhor Presidente, que as divisas gastas com os combustíveis líquidos neste país não são as que esmagam nosso orçamento, como se tem proclamado, nem é tão pouco, por causa delas, que a nação está sendo arrastada à ruína. Quero, então, conciliando o Senado, pedindo a atenção dos ilustres Senadores, evidenciar, ao contrário, do que muitos supõem, que os gastos feitos com os combustíveis são, apenas, um pouco mais do que gastamos com o trigo. Entretanto, Sr. Presidente, por que os homens de dinheiro não vêm plantar trigo no Brasil, com terras tão excelentes? Por que não vêm, para o Estado de V. Excia., Sr. Presidente Santa Catarina, que tem terras magníficas? Por que não procuram o Paraná e o Rio Grande do Sul? Por que não querem que o trigo também seja dêles, esse trigo que nos leva quase tanto quanto os combustíveis líquidos? Por que a iniciativa privada essa iniciativa de que tanto faz praça o nobre Senador Othon Mäder, não cria forças, não surge, não aparece para resolver, para enfrentar e dominar o problema tritícola nacional?

Em verdade, Sr. Presidente, quem está ajudando a plantar o trigo é o povo brasileiro, através das subvenções e da manutenção do preço mínimo. Em verdade, Sr. Presidente, o que existe é o esforço de Estado junto aos nossos produtores, a fim de que possamos vir a ter a libertação de divisas, que estão contribuindo para a prosperidade da Argentina e, bem assim para os interesses dos Estados Unidos da América do Norte e do Canadá.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excia. dá licença para mais um aparte? (Assentimento do orador) — Como é possível esperar-se que alguém queira inverter capital na produção do trigo, quando o produzimos muito mais caro que na Argentina e em todos os outros países? Seria lucrativa qualquer pessoa nela empregar seu capital. O Governo pode fazê-lo porque afinal de contas, tem a possibilidade de emitir, mesmo sem licença do Congresso. Quanto aos particulares, estes não vão inverter o capital num projeto que, positivamente, é deficitária.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, é por isto que digo que tal problema é sempre vexata questio. Por todos os lados que o procurassemos elucidar, encontrariamo, sempre advertência, com efeito bem intencionadas, mas que não con-

duzem senão a um ponto: o que estava fazendo salientar.

No que toca a combustíveis líquidos, li na excelente revista "Rodovia", uma espécie de estatística referente ao ano de 1953. Vejamos:

Gasolina comum — importação	7,5%
Gasolina de avião, importação	1%
Óleo Diesel, importação	2,5%
Full Oil	3,3%
Lubrificantes	1,6%
Querozene	1,1%

Se somarmos essas parcelas, teremos que, em combustíveis líquidos, o País gasta, em divisas, pouco mais de 15%.

Seria o caso de indagar-se: que faz a Nação dos 85% restantes? Em que foram aplicadas essas divisas? Seria interessante que os nossos brilhantes economistas — e são tantos que vejo neste recinto — na primeira oportunidade trouxessem esclarecimentos convincentes.

Deveremos acabar com esta história de dizer ao País que é por causa das divisas que gastamos com combustíveis líquidos que estamos reduzidos à terrível situação em que nos encontramos, e bem assim chamar à tona o silêncio singularíssimo inexplicável que se vem mantendo em torno da questão do trigo, quando é sabido, que esse cereal consome, segundo estatística que estou lendo, 13,3% em divisas.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Permito-me lembrar ao nobre orador que está esgotada a prorrogação da hora do expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Vou terminar, Sr. Presidente. Vê o Senado que a diferença é relativamente insignificante. Entretanto não há clamor contra essa evasão de divisas. Só existe, em relação a lubrificantes: só estes esmagam o País. Em verdade, o que há é o interesse de aniquilar a Petrobrás, de acabar com o monopólio estatal do petróleo. Esta a grande realidade que precisa ser denunciada à Nação. Somos um país onde se gasta — conforme se poderá verificar pelo imposto sobre a renda — mais de 500 milhões de cruzeiros em publicidade. Por aí se deduz, em grande esforço de imaginação, o que representa a campanha constante e insidiosa, contra a Petrobrás.

Sr. Presidente, vejo que V. Excia. me está olhando com olhos de quem súplica. Vou atender à bondosa solicitação, mas não o desejava fazer sem declarar ao Senador que a Petrobrás é, de fato, o organismo de libertação nacional; sem dizer que mantenho hoje, como ontem, minha convicção irredutível em torno da Petrobrás; sem proclamar, repito, à Nação, que nós os nacionalistas brasileiros conseguimos, numa luta tenaz, luta que revela as qualidades de combate da nossa gente, dotar a nossa Pátria com esse organismo de independência de libertação de emancipação econômica, que há de fazer o futuro e a grandeza de nosso país. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

Finda a prorrogação da hora do expediente, passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1952, que concede isenção de direitos para a importação de gado em pé, destinado ao corte; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 134, de 1955), pela constitucionalidade; da Comissão

de Finanças (n.º 135, de 1955), pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' rejeitado e vai ao Arquivo o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 22, de 1952

Concede isenção de direitos para a importação de gado em pé, destinado ao corte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' isento de direito se taxas alfandegárias, durante o prazo de 2 (dois) anos, o gado bovino em pé, de procedência estrangeira, que entre no Brasil por qualquer de suas fronteiras.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Révolgam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

mais taxas aduaneiras, para a im-

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 247, de 1953, que concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, para a importação de gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade (n.º 156, de 1955); da Comissão de Economia, favorável (n.º 166, de 1955); tendo voto em separado do Sr. Senador Júlio Leite; da Comissão de Finanças, contrário (n.º 157, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador usando da palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

E' aprovado e vai à sanção o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 247, de 1953

Concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, para a importação de gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida à Comissão Federal de Abastecimento e Preços, isenção de direitos e mais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para a importação dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular, que adquirir de acordo com o art. 2.º § 1.º, da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 378, de 1953, que concede isenção de direitos de importação à aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para pulverização de leite, a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação a aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para pulverização de leite a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada.

Comissão de Finanças (n.º 139 de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 378, de 1953

Concede isenção de direitos de importação a aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para pulverização de leite a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social a aparelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para concentração de pulverização de leite a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a Ordem do Dia. Não há oradores inscritos.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente — Senhores Senadores.

Há dias, atrás, tive a ventura de ocupar esta tribuna para trazer ao conhecimento do Senado e do país, a notícia auspiciosa que foi o inicio da operação da grande Refinaria de Cubatão.

Hoje, volto a esta mesma tribuna para registrar um acontecimento de muito maior relevância, ainda em torno do apaixonante problema do petróleo. Como brasileiro e como primeiro Presidente da Petrobrás, não posso deixar de me rejubilar e de exultar ao lado do angustiado e querido povo brasileiro com o aparecimento, pela primeira vez, na madrugada de 13 do corrente, do ouro negro, na fabulosa região da Amazônia. Faço coro com as palavras de regozijo hoje aqui registradas ilegível.

Este acontecimento, recebido com explosões de emocionada alegria por 50 milhões de brasileiros, verificou-se como todos sabem, no poço pioneiro de Nova Olinda, situado a 150 quilômetros a sudeste de Manaus, à margem esquerda do Rio Madeira, entre 2178 e 2744 metros de profundidade.

Além do gás, veio à superfície e alcançou, espetacularmente, uma altura de 150 pés, um óleo muito leve, com densidade API entre 40 e 50, dos melhores do mundo, portanto. A estimativa mais modesta, feita pela Petrobrás, com natural prudência, fala em 250 barris por dia.

O poço de Nova Olinda é o primeiro fora do Recôncavo Baiano a fazer jorrar com êxito o petróleo brasileiro.

Claro que ainda é cedo para se avaliar a importância dessa vitória. A significação do teste que nos proporcionou tão grata revelação somente poderá ser avaliada após a completação do poço. E' porém, fora de dúvida que ele juntamente com outros indícios, faz supor a existência de uma grande acumulação de óleo, fato esse que abre enormes perspectivas para a exploração dos combustíveis líquidos na

maior bacia sedimentar do mundo — a Amazônia.

O SR. VIVALDO LIMA — O nobre orador permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. VIVALDO LIMA — A Amazônia deve à V. Ex.^a esse grande serviço à sua causa como à do Brasil e de como primeiro presidente da Petrobras, não ter permitido se para-lizasse o trabalho de perfuração do seu solo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Ex.^a. O ilustre colega verá mais adiante, que faç justiça aos que realmente merecem o apreço da Nação.

O SR. VIVALDO LIMA — Neste caso já incluo, como ato de justiça, o nome de V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado; o testemunho de V. Ex.^a me é muito agradável (Lendo).

A perfuração — é lógico — terá prosseguimento, visando à exploração da coluna sedimentar co mictícios de óleo.

O dinâmico Presidente da Petrobras Cel. Arthur Levy já anunciou que a maioria das sondas e demais equipamentos encoroadados ou por encoroadar, para pesquisas, serão levados para Nova Olinda, com a finalidade de intensificar ali os trabalhos de exploração, sem prejuízo para as atividades que estão sendo levadas a efeito em outros pontos do país.

A exploração da área produtora de Nova Olinda terá condições economicamente favoráveis, uma vez que está localizada às margens de um grande rio, podendo o petróleo ir do sub-solo diretamente para os navios-tanques da Frota Nacional de Petroleiros, pertencente à própria Petrobras.

Interessante é notar que o poço de Nova Olinda está situado numa área sedimentar que vai desde o Rio Xingu até a fronteira do Peru, englobando, aproximadamente, 800.000 quilômetros quadrados de terrenos, todos eles com características favoráveis a óleo-acumulação. Não quer isto dizer que se vá encontrar óleo em toda aquela área, mas que, dentro dela, serão provavelmente encontradas estruturas com potencial elevado em produção comercial.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA — No Rio Môa, -afluente do Juá Juruá já foi feita a prospecção. Infelizmente não se encontrou petróleo. Resta saber se, mais aprofundada a sondagem — como se fez em Nova Olinda, onde atingiu oito mil e poucos pés — não se chegará a resultado satisfatório.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sabe o nobre colega que, mesmo levada a exploração o nível mais baixo e obtido resultado seco, o fato não significaria que, a algumas centenas de metros, não existisse óleo.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Eem perfeita.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não existe óleo em nível contínuo. Quando se fala de área de possibilidade acumulação de óleo quer-se dizer que há estrutura favorável à existência do óleo, onde, furando-se, deve-se encontrar óleo, ou, pelo menos, pode-se encontrar óleo. (Lendo)

E, inegavelmente, a nova era do "inferno Verde".

Desde o colapso da borracha, em 1912, tudo vem sendo difícil para a Amazônia. Esta só começou a encontrar comoreação para o seu banimento na Assembléia Constituinte de 1946, que fez incluir na Constituição e 18 de setembro, uma percentagem da receita nacional para o plano de valorização da Amazônia.

O SR. VIVALDO LIMA — Pura verdade.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O Amazonas tem sido, até agora, a maior vítima de sua grandeza.

atraso generalizado não é culpa do homem, mas do meio ambiente" — segundo uma observação justa de Viana Moog, o brilhante autor de "Terra Inatura".

O SR. FERNANDES TÁVORA — O homem fez tudo que era possível fazer na Amazônia meu nobre colega; apenas não foi ajudado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Na descoberta do petróleo, Senhor Presidente, está o caminho do desenvolvimento econômico daquela região.

Os méritos da conquista ora tão ruidosamente festejada se devem, em grande parte, ao Conselho Nacional do Petróleo, especialmente ao seu digno ex-Presidente, Engenheiro Plínio Cantanhede, tendo cabido a locação do poço exclusivamente a técnicos brasileiros. Primeiro aquele Conselho e depois a Petrobras, couberam perseverar no prosseguimento dos trabalhos que haviam sido iniciados em 1953, num halo de descrença geral. E essa pertinácia acaba de obter o prêmio tão ansiosamente esperado e tão justamente merecido.

Meus aplausos e minhas palavras de incentivo são para todos aqueles que, a final, conseguiram tão expressivo sucesso. São pioneiros abnegados e felizes que bem merecem o reconhecimento e as benções da Pátria. O grandioso evento, aliás, veio comprovar o acerto da solução adotada para o problema do petróleo em nosso país.

O prodigioso acontecimento, sem dúvida, e para a Nação o mais importante dos últimos tempos. Nova Olinda será um marco decisivo na história da nossa emancipação econômica.

Mais que com a Petrobras, cu me congratulo com o Brasil!

Senhor Presidente.

Pego permissão, também, para, por alguns minutos, abordar um palpável e momentoso problema que está preocupando, de maneira total, a vida do excelente funcionalismo que serve à Cia. Vale do Rio Doce, na sede central, ou seja no Rio de Janeiro. Trata-se, aliás, de um assunto que interessa, diretamente, à própria vida daquela empresa.

Refiro-me ao ato do Governo, já divulgado ontem, determinando a transferência dessa mesma sede para Belo Horizonte ou Itabira, de acordo com um esquema, possivelmente já traçado, que manda instalar as empresas de economia mista nos locais do interior do país em que mais se acentuam as suas atividades.

Tomo a liberdade de, a respeito, oferecer o meu depoimento, que não é a palavra de um curioso ou de um interessado, mas a de um homem que já dirigiu aquela Companhia e que, nessa qualidade, conhece-lhe perfeitamente os problemas e as conveniências.

Essa transferência para Belo Horizonte — cidade que é um dos "rotativos de orgulho do Brasil, mas que nenhuma ligação tem, nem mesmo lingüística, com qualquer dos setores da Cia. Vale do Rio Doce — não consulta, em absoluto, os interesses dessa empresa, nem de seus funcionários, pelos motivos que passarei a expôr.

Pelo Decreto-lei n.º 4.352, de 1 de junho de 1942, foi criada a Companhia Vale do Rio Doce, S. A., dividida em dois Departamentos — o da Estrada de Ferro Vitória a Minas e o das Minas de Itabira — que passaram a integrar o patrimônio da nova empresa, na conformidade do convênio firmado, em Washington, com os governos dos Estados Unidos da América do Norte e Grã-Bretanha.

Os Estatutos aprovados pelo mesmo Decreto-lei estabeleciam que a cidade do Rio de Janeiro seria o domicílio da Companhia para todos

os efeitos jurídicos, ficando a Administração sediada na cidade de Itabira. Como Itabira não oferecia as facilidades necessárias à instalação e ao funcionamento dos serviços de administração geral da empresa, resolveu a direção da Vale do Rio Doce iniciar a mudança da sede da Administração para Belo Horizonte, deixando no Rio de Janeiro, apenas, um escritório destinado a compras de material e vendas de minério de ferro. Com essa providência, viajava-se a permitir que a Diretoria ficasse mais próxima dos centros das atividades operacionais dos Departamentos da Estrada e das Minas.

A experiência esteve longe de proporcionar os resultados esperados, tanto assim que, decorridos alguns meses, viu-se a Diretoria da Companhia na contingência de retornar à Capital da República, para aqui fixar a sede da Administração. Isto ocorreu durante a guerra, em 1943, quando se achavam em sua fase plena os trabalhos de remodelação da Estrada de Ferro Vitória a Minas e aparelhamento das minas de Itabira.

Instalados os escritórios centrais no Rio de Janeiro, pôde a Companhia levar a cabo, com absoluto êxito, os planos que justificaram sua fundação. Os Departamento da Estrada e das Minas tinham, como ainda têm hoje, sua administração direta nos próprios locais em que se desenvolvem as principais atividades de operação, isto é, a Superintendência da Estrada se acha sediada em Vitória, ponto inicial da ferrovia e porto de escoamento do minério, ao passo que a Superintendência das Minas se encontra em Itabira, onde estão situadas as famosas reservas dessa matéria prima.

Proporcionou-se aos Departamentos uma autonomia financeira e administrativa inteiramente satisfatória à execução do programa de trabalho no ritmo desejado e com a eficiência esperada, enquanto a Diretoria ficou exercendo a função preciosa que realmente lhe cabe, por disposição estatutária: a orientação geral dos trabalhos e dos negócios sociais da Companhia. Com sede no Rio de Janeiro e assessorada, apenas, pelo órgãos técnicos indispensáveis a uma organização de tal vulto, pôde a Diretoria, dadas as vantagens de sua localização na Capital da República, resolver com proveito os inúmeros problemas que se apresentaram até agora na vida da empresa.

A medida que avançavam os trabalhos de remodelação da Estrada de Ferro Vitória a Minas e de aparelhamento dos minas de Itabira, a Diretoria teve como uma de suas preocupações primordiais a descentralização dos serviços administrativos, na maior extensão possível. E isso foi feito. Atribuições anteriormente afetas ao escritório central passaram a ser executadas nos Departamentos, com sensível redução do pessoal que integrava o quadro de funcionalismo do Rio de Janeiro. Toda uma unidade composta de desenhistas, engenheiros e auxiliares técnicos foi transferida para o interior do país, onde seu concurso se fazia mais necessário, e ali se encontra ainda hoje, constituindo a Divisão de Construção, subordinada ao Departamento de Estrada. Assim, quando a Companhia atingiu a fase final dos objetivos colimados na data de sua fundação, o escritório central estava reduzido ao que é rigorosamente essencial. Hoje, funciona esse escritório com um número de funcionários relativamente pequeno, apenas 170, representando menos de 3% do total de empregados da Companhia, que é de 6.639. Aí, está a Diretoria da Companhia, com os órgãos próprios ao desempenho

de suas funções, compreendendo a Superintendência Geral, a Divisão Comercial, a Divisão Financeira e a Divisão Administrativa.

Os fatos demonstram que a atual organização é a que mais atende aos interesses da empresa. A Diretoria, na Capital da República, por intermédio dos aludidos órgãos e níveis de execução, pode ter contatos rápidos e rápidos com as repartições governamentais, com os grandes fornecedores e com os consumidores de minério de ferro de Itabira. Os Serviços componentes desses órgãos centrais de execução estão, por outro lado, aparelhados para defender os interesses da Companhia nos campos de suas diversas especialidades. A mais eloquente prova disso é oferecida pelos auspiciosos resultados que a Vale do Rio Doce vem apresentando de ano para ano, em escala crescente.

Cumpre, também, assinalar uma circunstância relevante no exame da conveniência de estar a Administração da Vale do Rio Doce sediada na Capital da República: é a situação do mercado internacional de minério de ferro, sujeito a mutações constantes. Isto obriga a Diretoria a acompanhar, dia a dia, suas características e tendências, o que é feito por meio de ligações com os centros consumidores, quer diretas, quer através de representantes credenciados.

A alteração da vida da empresa, com a mudança dos seus principais serviços administrativos para o Interior do país, constitui, pois, medida das mais infelizes, que terá, sem dúvida alguma, reflexos prejudiciais não só à sua economia, como à sua posição de grande exportadora de minério de ferro.

Afastada que seja da Capital da República a Administração da Vale do Rio Doce, estará inapelavelmente prejudicada a vida da empresa. Ainda que fiquem no Rio de Janeiro alguns serviços cuja permanência o Governo considere aconselhável, mesmo assim a Companhia sofrerá os efeitos dessa mudança. Estando longe a Diretoria, que é um poder de deliberação coletiva, mais difíceis e demoradas se tornarão suas transações com os interessados na compra de minério de ferro, bem como o encaminhamento e a conclusão dos seus demais negócios.

O SR. RUY CARNEIRO — Isto já foi posto em prática algumas vezes e não deu resultado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a tem inteira razão.

O SR. RUY CARNEIRO — Não quero nem convém — citar fatos, mas não deu resultado. Tanto não deu que, posteriormente, os governos trouxeram certas companhias para aqui. Naturalmente que tem que haver uma parte, vamos dizer a dos técnicos. Iá existente. Embora nada tenha a ver com o assunto, porque não pertence ao serviço, nem tenho empregada lá, estou, entretanto, acompanhando com toda a atenção o brilhante discurso de V. Ex.^a e conheço inúmeros fatos idênticos, que não deram absolutamente resultado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a pode citar, inclusive, o exemplo da Inspetoria das Sêcas e de quantas empresas particulares que adotam o sistema que preconizamos para a Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. RUY CARNEIRO — Não desejava citá-lo mais, desde que V. Ex.^a o fez, recordo as dificuldades que o inspetor encontrava. Era eu oficial de gabinete do Ministro José Américo e depois do Sr. Marques dos Reis — de minha memória — e sentia a imensa dificuldade do centro de serviços para desenvolvê-los, em face da distância. Portanto V. Ex.^a está certíssimo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a tem inteira razão e fala com a força da experiência que tem como grande administrador.

O Sr. Ruy Carneiro — Não de grande administrador, mas de antigo conhecedor. O sistema não cá resultado, e o que não aprova, não se deve repetir.

O Sr. Coimbra Bueno — Na questão da sede da companhia, não seria o caso de situá-la em Vitória?

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a verá, na minha argumentação, que Vitória seria mais aconselhável que Itabira e Belo Horizonte. Esta última localidade não se justificava de maneira alguma, mas em Vitória há elementos favoráveis. Mesmo assim, a intromissão da outra administração da empresa nos negócios da economia interna dos seus dois departamentos vitais, em Itabira ou Vitória, só contribuiria para o desajustamento do serviço. V. Ex.^a sabe que um operário, tendo diretor ou presidente de fábrica, preferir dirigir-se a eles, em vez de procurar o superintendente local responsável pela execução de cada serviço. Atribuiu-se, na empresa, uma administração eminentemente técnica, ao superintendente do Departamento das Minas em Itabira e outra administração eminentemente técnica em Vitória, para dirigir a Estrada de Ferro Vitória-Minas; porque iria agora a Diretoria miscuir-se em assuntos que não são da sua alçada? Ela deve exercer apenas ação supervisora nas inspeções periódicas, feitas pelo Presidente ou por alguns dos Diretores interessados.

Mas, Sr. Presidente, continuo as minhas considerações.

Quem conhece a Vale do Rio Doce, quem participou ou participa de seus problemas cotidianos, sabe que é uma política desastrosa a transferência da sede para outro ponto do país. Aqui estão, além da Diretoria, os órgãos que se incumbem da aquisição de materiais e de equipamentos nas praças do Rio de Janeiro e de São Paulo; aqui estão os órgãos que trazem das importações dos produtos que não podem ser fornecidos pela indústria nacional, exigindo ligações diárias com os setores oficiais de controle das importações; aqui estão os órgãos que promovem a venda do minério de ferro e a regularização dos seus documentos de exportação, perante as repartições federais; aqui estão os órgãos que negociam as cambiais produzidas pela exportação dessa matéria prima e que recebem as contas de transporte efetuadas pela Vitória a Minas, por conta dos diversos Ministérios; aqui estão os órgãos que se incumbem da defesa, perante os Tribunais Superiores do País, os litígios em que a Companhia é parte. Se não ocorresse tudo isso, bastaria atentar-se para o processo complexo que é a exportação do minério de ferro. Cada venda efetuada, ou cada navio a carregar, requer uma série de providências junto aos importadores, bancos, Departamento Nacional de Produção Mineral, Carteira de Comércio Exterior, Fiscalização Bancária, Ministério das Relações Exteriores e Superintendência da Moeda e do Crédito, além do preparo de uma considerável quantidade de documentos. Nos Estados de Minas e Espírito Santo, tais entidades não têm, via de regra, autoridade para decidir as questões ocasionais a esse comércio especialíssimo, que exige contacto quase diário com os países competentes para solução imediata dos seus vários problemas.

Que se pretende, pois, transferir da Capital da República? A Diretoria, que é composta, apenas, de cinco membros e deve se reunir freqüentemente para decisões coletivas, ou todo o funcionalismo que executa os serviços indispensáveis acima referidos? Em qualquer hipótese, essa transferência é inteiramente contra-indicada. Assimétricos os aspectos técnicos e econômicos há um gravíssimo fator social a ser levado em consideração. A mudança da sede da Vale do Rio Doce implicaria no deslocamento de

vastos funcionários da empresa, que aqui se radicaram, que aqui constituíram família e construíram seus lares. Muitos, ou quase todos, residem em casas próprias, adquiridas com financiamento de particulares e o auxílio inicial da Sociedade benéfica dos funcionários da empresa. Ainda muitos, ou quase todos, têm filhos que trabalham em outras firmas, ou, então, são ajudados pela atividade remunerada de suas esposas, a fim de poderem enfrentar a vertiginosa majoração do custo de todas as utilidades.

Desde vários meses, esse punhado de brasileiros da Administração da Vale do Rio Doce, cujo zelo e devotamento respondem, em grande parte, pelo êxito e pela prosperidade da Companhia, vive momentos de inquietação diante da perspectiva de uma transformação profunda em suas vidas, como decorrência da mudança que o Governo Federal planeja determinar. E não é só a perspectiva do seu deslocamento do Rio de Janeiro que os aflige, com todo o cortejo de dificuldades que trará. E, também, o pensamento dos obstáculos praticamente intransponíveis com que terão de se defrontar em outra localidade para os sejam enviados. Dentro das limitações dos seus ordenados, como poderão suportar o onus tremendo que envolve o início de uma nova vida em outro ponto do país, obrigando-os a despesas elevadíssimas? Criar-se-ia, assim, desnecessariamente, uma série de problemas para mais de uma centena de famílias brasileiras, cujos cheques, com seu esforço silencioso e honesto, estão contribuindo para o desenvolvimento de uma empresa de interesse nacional.

A medida adotada pelo Governo Federal foge, consequentemente, sob todos os ângulos por que se a examine, à realidade dos fatos, tornando-se, em termos absolutos, a mais descabida e a mais inconveniente para a Vale do Rio Doce. Razões econômicas e financeiras, aliadas a circunstâncias de ordem técnica, impõem a continuação dos serviços administrativos dessa empresa com sua estrutura atual, localizados os principais deles na Capital da República. E na Capital da República sómente estão os principais, pois os serviços acessórios de há muito passaram para os Departamentos, como ficou evidenciado linhas atrás.

A meu ver, não se justifica a transferência para Belo Horizonte, o local menos indicado para isso, pois, como expliquei no inicio deste depoimento, a Capital mineira nenhuma ligação tem com qualquer dos setores da Companhia, com a desvantagem de estar longe das Repartições Federais e organizações particulares com que a Administração lida normal e necessariamente.

Aliás, nem mesmo para Vitória ou Itabira seria aconselhável essa transferência.

Neste ponto, peço a atenção do nobre Senador Coimbra Bueno uma vez que a presença da Diretoria e da Administração Superior em qualquer desses pontos acarretaria, fatalmente, um constrangimento incômodo para o Superintendente que ali trabalha. Perderia a liberdade e essa situação redundaria em prejuízo para a empresa.

Dir-se-ia que Vitória poderá oferecer algumas das facilidades encontradas no Distrito Federal, para o funcionamento da sede da Cia. Vale do Rio Doce. Entretanto, não seriam, é lógico, tão eficientes como as que oferece esta Capital.

Parece, portanto, oportuno e necessário um apelo ao Governo Federal para que aceite como boas e procedentes as razões ora invocadas em desfavor da medida, permitindo, desta maneira, que a Companhia Vale do Rio Doce, Entretanto, não seriam, é lógico, tão eficientes como as que oferece esta Capital.

aparelhar-se, alcançar a segunda etapa do seu programa de trabalho, produzindo, transportando e exportando, anualmente, três milhões de toneladas de minério de ferro. (Muito bem, muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Maynard Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. MAYNARD GOMES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente:

Comemora-se hoje, o primeiro centenário da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

Ao Presidente da então Província de Sergipe de El-Rei, Dr. Inácio Joaquim Barbosa, coube a iniciativa e execução da mudança da capital, da lendária cidade de São Cristóvão para as praias inhospitais e desertas do Rio Sergipe. O ato, como era natural, provocou protestos da Câmara Municipal da cidade abandonada, que tudo fez no sentido de impedir a sua consumação.

São Cristóvão tinha sido na colonização o baluarte de resistência ao domínio estrangeiro em sua região, e possuía instalações condignas ao Governo da Província, inclusive o Palácio Governamental, considerado um dos melhores do Império. A resolução toda foi mantida, e Inácio Barbosa transferiu-se para Aracaju ocupando um casebre de palha, e instalando os diferentes serviços públicos como as circunstâncias o permitiram.

Em 1 de março de 1883, ao dirigir-se à Assembléia Legislativa, assim falo:

"Ninguém ignora que o povoado da cidade de São Cristóvão conta cerca de duzentos e cinquenta anos de existência como atestam alguns dos seus velhos monumentos, e que já há mais de trinta que nela se acha a sede da capital da província.

Era sem dúvida tempo suficiente para ostentar-se rico e populoso, como é o corpo cuja cabeça ele representava. Entretanto, vós todos concordareis que, longe de ser ele um grande povoado, é uma das mais pequenas cidades da Província, ascendendo que diferente dos demais centros de população da mesma província, o seu aspecto só revela decadência e miséria. E como não seria, se, além de ficar no fundo do Rio Paranaíba com dependência de marés, e dificuldades de toda sorte para a navegação, não dispõe esse povoado de recursos próprios, pois o pequeno recôncavo da Ribeira do Vasa-Barris que lhe fica próximo, e poderia entretê-lo a vida, comunica-se diretamente com o povoado de Itaporanga que fica à margem do mesmo Vasa-Barris".

Tinha razão Inácio Barbosa, e o tempo veio demonstrá-lo. Em que pese o sofrimento e heroísmo do povo da lendária cidade cristovense, não seria possível ao Presidente da Província, retardar por mais tempo o seu desenvolvimento, convencido como estava das causas de sua decadência, por ele próprio enunciadas. É verdade que São Cristóvão dispunha de barra no Rio Vasa-Barris mas, tão distante se encontrava o estuário, da cidade a que devia servir de porto, que um caminho de ferro seria necessário para o ligar entre si. O contrário ocorria com Aracaju que banhado pelo Rio Sergipe, possuía belo, vasto e profundo estuário, à pequena distância de sua foz.

Indiscutivelmente, esta foi a razão principal da mudança da antiga capital do Estado.

E não se enganou o Presidente Barbosa.

Aí está à margem direita do Rio Sergipe, uma das mais belas e pitorescas cidades do Brasil. Cem anos, anexas, e não se envergonham os viciados de cotejá-la com outras capitais do País.

Conta atualmente com cerca de oitenta mil habitantes, e uma receita de cerca de trinta milhões de cruzeiros.

possui os recursos indispensáveis à instrução, saúde e conforto dos seus habitantes. Seu comércio progressista e modernizado, atende às necessidades de sua gente e supre as dos demais municípios do interior. Possui duas fábricas de tecidos e numerosas de derivados de coco. É considerável a produção de sal marinho, permanecendo inexplicada a sua mina de salgema, por falta de aparelhamento do porto e maior profundidade do canal de acesso, como exige uma indústria pesada.

Satisfitas tais condições, seria Aracaju o grande escoadouro não só dos produtos do Estado, como do econômico fronteiriço, inclusive Paulo Afonso, por ser o porto que lhe fica mais próximo. Acredito, Senhor Presidente, que afinal, afastada essa inexplicável incompreensão dos governos, em atender a um problema vital de um povo já cansado de clamor e ser enganado, vigoroso surto de professo invadirá a terra sergipana, não só pelas possibilidades que lhe fornece, como pelo espírito lutador inato em sua gente.

E o que é mais de estranhar, é a pertinácia dos poderes públicos em desafender ao menor Estado da Federação, de possibilidades limitadas, mas que nem por isso deixa de ser tão brasileiro como qualquer outro, e que jamais fugiu à sua contribuição, de sangue, inclusive, para a manutenção do regime, suas instituições e unidade nacional. Justo é mencionar, que nenhuma culpa cabe à sua representação no Congresso Federal.

Em outra legislatura, nesta Casa, tive oportunidade de abordar tais assuntos, mas, a crônica situação financeira em que tem vivido o País, há sido sempre a justificativa dos responsáveis. Atribuem-na à falta de produção, esquecidos, talvez, de que sem transportes não pode haver produção.

Como produzir se não há meios de levar o produto aos mercados consumidores?

Producir para que? Para parecer nos campos ou armazéns de origem?

Senhor Presidente, é tempo de nos convencermos que o transporte é o mais grave problema do Brasil.

Sua extenso territorial e costeira, talvez fosse suficiente para convencer os mais teimosos.

Incrementá-lo por todos os meios, seria elementar dever dos que nos governam.

O recente e desproporcionado aumento dos preços dos combustíveis líquidos, é algo desconcertante e paradoxal.

Reconhecemos no Ilustre Sr. Ministro da Fazenda, o desejo sincero e patriótico de sanear as finanças públicas, satisfazendo ao mesmo tempo compromissos internos e externos.

Mas, discordamos, data venia, da maneira como o deseja S. Ex.^a.

Não será com a agravação da já afeita situação dos nossos transportes que o conseguiremos.

Sabe S. Ex.^a que a real fonte econômica de um País é a sua produção.

Dificultá-la por qualquer meio, é contribuir para o encarecimento da vida e suas consequências.

Por mais convincentes que sejam os algarismos em que S. Ex.^a se estriba, na prática, a realidade é outra.

Cumpre ainda não esquecer que a provindência tendo partido como partiu, do próprio poder público, servirá de pretexto e estimulo à cubica de outros vendedores que lhe seguirão as pegadas.

Não é igualmente verdadeira a convicção em que se encontra S. Ex.^a da possibilidade atual: do emprego do óleo Diesel em nossos transportes terrestres.

Para tanto não se prestam o traçado e pavimentação das nossas rodovias,

com pequenas exceções. O combustível que teremos de usar ainda por muitos anos, será a gasolina e em qualquer quilometragem.

Tenho a impressão de que o que está realmente em jogo, é a urgência de recursos de que carece o governo.

Neste caso, porque não recorrer o Sr. Ministro à Fazenda a dívida ativa que sobre á bilhões? Porque não intensificar a fiscalização e arrecadação dos tributos?

E os lucros excessivos que aí estão desafiando Governo e povo.

Se Presidente clama-se contra o alto custo das utilidades. A carne, a manteiga, o côco e tantos outros produtos, são adquiridos no Rio de Janeiro por preços inacessíveis.

A causa será a falta de produção?

O côco, por exemplo, aqui adquirido por 12 e 14 cruzeiros, sólo ia por 5 ou 6 se dispuzessemos de transportes.

O mesmo se poderá dizer da manteiga e outros produtos. Em Sergipe, a indústria açucareira, pelos motivos expostos, está praticamente extinta, e os campos estão destinados ao plantio da cana, estão se convertendo em criadouros de gado leiteiro.

Em breve, se as coisas não mudarem, aqui estaremos falando de manteiga e derivados do leite, como agora o fazemos de relação à cana de açúcar.

A esses males, devemos juntas outras que deturpam senão anulam, as mais úteis iniciativas. Como caso concreto, lembro o financiamento, feito ou não através de cooperativas.

O Instituto do Açúcar e do Álcool, por exemplo, por suas Delegacias nos Estados, financia usineiros e plantadores de canas. Mas, em que condições?

Após numerosas exigências, algumas das quais humilhantes, devide, por mínimo que seja o empréstimo, em três parcelas.

Nova modalidade de plantar-se à prestação...

Como iniciar-se e concluir-se uma plantação qualquer que seja, sujeitando-a ao escoamento de prazos de financiamento?

Como é sabido, qualquer que seja a plantação está condicionada a época própria, mesmo porque as condições do solo não esperam pela burocacia dos que plantam em gabinetes.

O mesmo Instituto exige que o açúcar produzido, seja armazenado em trâpices oficiosos ou oficializados, sob o pretexto de fiscalização, o que o onera em seis cruzeiros por saco.

Ora, isso bem podia ser feito nos próprios armazéns das usinas, sem prejuízo para a fiscalização, pois, para tanto, existe numeroso quadro de fiscais. Em verdade, porém, o que acontece, é que o Instituto não quer fornecer transportes aos seus fiscais.

O produtor que facilite os meios de ser fiscalizado...

E assim, por aí a fóra, campeia a desordem administrativa, causa principal dos males que nos afligem, e que agora, pretendem atrair aos ômbros do pobre diabo que planta e não vende.

Mas, Sr. Presidente, o que de mais grave existe em tudo isso, é, sem dúvida, o desregimento em que temos vivido; desregimento administrativo, financeiro, político e social.

Raro é o dia que não chega ao conhecimento de todos, um escândalo de prevaricação funcional em suas mais variadas formas e em todos os setores da vida nacional.

Estes escândalos surgem no noticiário dos jornais, como vertentes que brotam aqui e ali para logo se lançarem à enxurrada engrossando um sistema que em nada nos honra e recomenda.

O charco cresce, e ameaça tragar a nacionalidade. Urge a adoção de meios de profilaxia e drenagem.

A impunidade, tem sido sem dúvida, a maior encorajadora e contagiente causa dessa degenerescência.

Há dias, ouvimos de um chefe de polícia desta Capital, a declaração de que tendo percorrido as prisões do Distrito Federal, não encontrou um só delinquente de alto coturno. E eles andam por aí, aos bandos, a desafiar a lei e a autoridade.

Estamos tentando entrar em período de recuperação moral para o Brasil.

Que inicie o Poder Executivo, sem tardança, medidas coercitivas que ponham termo a tais costumes, e estou certo, não lhe faltará apoio e colaboração dos demais poderes, e gerais aplausos do povo.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que tinha a fazer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, terceiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, depois de uma série tão brilhante de discursos, que tivemos a satisfação de ouvir nesta Casa, em que aspectos mais importantes da economia nacional foram centilados, venho fazer um apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e à Congregação da Faculdade de Medicina, relativamente a um problema que, também, é de interesse vital para a nossa nacionalidade.

E' fora de dúvida que o ensino é uma das bases do progresso, do desenvolvimento de um povo. Vemos, diariamente, que os excedentes das diversas escolas, de diversos ciclos, procuram as autoridades competentes, a fim de conseguirem matrícula nos estabelecimentos de ensino, quando, ao contrário, o governo é que deveria facilitar, o mais possível, o acesso àquelas que querem, por intermédio do estudo, atingir uma posição de independência e de maiores possibilidades, contribuindo, dessa forma, para o engrandecimento da nossa Pátria.

O apelo que desejo fazer refere-se à Faculdade Nacional da Universidade do Brasil.

Para se fazer ligero paralelo, devo informar a esta Casa, que há 30 anos, quando ingressamos naquela Faculdade, foram admitidos 486 alunos, no primeiro ano. O prédio era bem menor. Tinha menos um pavimento e não possuía os anexos, construídos posteriormente. Entretanto, a limitação na admissão naquele estabelecimento foi diminuindo as turmas que conseguiam ingressar na Faculdade da Praia Vermelha. Até o ano passado, era limitado em duzentos o número de alunos no primeiro ano. Este ano, porém, resolveu o Sr. Ministro da Educação e Cultura, reduzir este número a cem.

Sr. Presidente, não é possível que, em trinta anos, a capacidade, que era de 486 alunos, tenha regredido para 100. A desculpa é que existem, atualmente, outras Faculdades de Medicina particulares, como a Faculdade de Ciências Médicas e a de Medicina e Cirurgia.

Há, entretanto, um aspecto relevante a ser encarado: é que as faculdades particulares têm de viver da contribuição de seus alunos. A despesa de um aluno, nessas faculdades, é de mil e quinhentos e dois mil cruzeiros mensais, somente com as taxas necessárias à matrícula. Não poderá um estudante pobre fazer o curso numa faculdade particular, dado o elevado custo de ensino neste estabelecimento.

A faculdade oficial da Universidade do Brasil, entretanto, administra o ensino quase gratuitamente. Aquelas que são obrigadas, pelas circunstâncias da vida, a trabalhar para poderem manter seus estudos; aquelas que comumente servem de revisores nas redações dos jornais ou trabalham em

laboratórios de produtos químicos a fim de conseguirem manter-se, não poderão estudar em outro estabelecimento que não seja a Universidade.

Sabemos que, geralmente, entre os estudantes pobres, que lutam para estudar, é que surgem os elementos mais destacados nas profissões liberais.

Não é justo que, tendo mais de mil candidatos se submetido a exame de admissão, sendo aprovados 266, a Universidade restrinja o número de vagas para 100, deixando os 166 excedentes na contingência de perder o ano letivo, com dispêndio às vezes penosos para consecução desse desideratum.

Sr. Presidente, comprehende que haja determinada lotação numa faculdade que não se admite número elevado de alunos, a fim de não prejudicar a boa marcha do ensino. Se, porém, a Faculdade, até hoje, admitiu, no mínimo, 200 alunos, por que não continuar com esse critério, por que não admittir os 266 aprovados no exame de admissão, que tão brillantemente conseguiram passar cof a reprovação de três quartos dos candidatos?

Reune-se, amanhã, Sr. Presidente, a Congregação da Faculdade de Medicina. Faço-lhe desta tribuna um apelo e dirijo minhas palavras mais ao Professor Cândido Mota Filho, ilustre Ministro da Educação, a fim de que S. Ex.^a olhe para o problema com o carinho que merece tudo quanto diz respeito ao futuro de nossa terra.

Não é possível que 166 alunos aprovados, alguns vindos dos Estados com sacrifícios ingentes, voltem para sua terra natal, perdendo um ano de estudos e de lutas, porque a Congregação da Faculdade resolveu diminuir a lotação de 200 para 100 alunos, no corrente exercício, enquanto que as Faculdades particulares, com instalações muito menores, admitem muito maior número de alunos, somente porque o lado comercial justifica essa praxe.

E' preciso, Sr. Presidente, que o governo olhe, realmente, com interesse o problema de ensino em nossa terra, principalmente o ministrado pelas Faculdades oficiais do Brasil.

Espero que a Congregação, em sua reunião de amanhã, modifique o seu ponto de vista e, numa demonstração de compreensão perfeita do problema pedagógico, admitta os 166 excedentes, aprovados no exame de admissão da nossa velha Faculdade da Praia Vermelha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite, quarto orador inscrito.

O SR. JÚLIO LEITE:

— Sr. Presidente, (Lê o seguinte discurso)

Aracaju se engalanava hoje por entre demonstrações de justas alegrias de todos os sergipanos, quando comemorava o seu primeiro centenário.

A sua história embora que recente reveste-se de circunstâncias tão peculiares que valem ser recordadas neste momento.

Aracaju não nasceu espontaneamente. Ela foi uma cidade criada; e o seu surgimento deve-se ao arbitrio do Governador Joaquim Inácio Barbosa.

Em 1854, às margens do Contíguiba havia apenas um pequeno povoado de oleiros e pescadores que se conhecia como povoado Santo Antônio de Aracaju. Referem os documentos da época que sua população não ultrapassava poucas centenas de habitantes.

A substância econômica da província de Sergipe, àquela altura era o açúcar, que constituía 95% das suas exportações. O que se dava é que estas exportações, não só pela localização dos centros produtivos, como também pela facilidade de escoamen-

to, se processavam, em seu maior volume, pela barra do rio Gutinguba.

Refere José Calazans, estudioso da história e das coisas de Sergipe, que em 1854 o número de caixas de açúcar exportadas pela barra do Contíguiba elevava-se a 25.000, enquanto que pela barra do rio Real, só 5.000 tinham trânsito. O Vazabarris e o São Francisco por sua vez só viam transitar por suas águas, duas a três mil caixas de açúcar respectivamente.

São Cristóvão antiga capital da província de Sergipe que, seguindo a tradição do colonizador português se situou distante do litoral embara com acesso ao mar pelo Vazabarris, não havia àquele tempo, e certamente por distanciar-se dos centros de produção, progredido na razão da riqueza do Estado. A avaliação dos seus imóveis realizada na época, atingia o irado valor de 120 contos de réis. Foi por isso que Inácio Barreto em sua mensagem de 1º de março de 1855, à Assembleia Legislativa Provincial, a chamava de "decadente".

Nessa mesma peça fazia ver o Governador aos ilustres deputados a conveniência da mudança da capital.

Homem esclarecido, de cultura ponderável e com o discernimento invejável em estadista da época, atinou Inácio Barbosa que a nova capital do Estado deveria se situar às margens do Cotinguba, na via fluvial economicamente mais importante do Estado.

Narram as crônicas que outros fatores teriam influído também na preferência do Governador pelo povoado de Santo Antônio de Aracaju. Nele mesmo cupido deixou de ser envolto pelas lendas do povo. Mas a verdadeira verdadeira é que de fato o que orientou a escolha de Inácio Barbosa foi o fácil acesso à navegação fluvial e marítima que o sítio eleito oferecia.

Uma vez obtido o apoio parlamentar à sua ideia, apoio que se deve em parte ao notável homem público de Sergipe e Senador do Império, o Barão de Maroim, — vimos transitar na Assembleia provincial de Sergipe e ser aprovada, finalmente, a resolução n.º 413, de 17 de março de 1855.

Por este ato elevava-se à categoria de cidade o povoado Santo Antônio de Aracaju — na Barra do Cotinguba; previa-se que as reuniões da Assembleia Legislativa celebrar-se-iam a partir da sua promulgação na mesma cidade de Aracaju; e no art. 4º da mesma Resolução 413, por fim, transferia-se da cidade de São Cristóvão para a de Aracaju, a capital da província.

Logo que feita cidade e transformada em capital ao mesmo tempo, Aracaju principiou a desenvolver-se e o seu casario descendendo da colina de Santo Antônio, instalou-se ao contacto do rio Cotinguba, acompanhando-o e o curso e, voltando-se depois para as dunas que a comprimia.

Aracaju é uma das poucas cidades brasileiras que não cresceram desordenadamente. A sua instalação obedeceu a um plano urbanístico traçado pelo engenheiro Sebastião José Brásilio Pirro, então, à serviço da província. A medida que a cidade agorava, mais se estendeu e que estravasa da área prevista pelo plano primitivo, novos projetos são realizados a fim de que a sua linearidade não pertube a harmonia do conjunto.

Tributária de velhas cidades — centros de maior comércio e de importância política — Maroim e Laranjeiras — e muito depois Riachuelo — através uma rede de navegação fluvial, e da velha São Cristóvão, Aracaju não custou muito em drenar os seus charcos, aterrinar os seus alagados, e apresentar melhores condições de salubridade.

Deste passado tão recente todos nós lembramos quando nas festividades de 1º de Janeiro, a maior festa da cidade — a de Bom Jesus dos Navegantes — ao volver a vista para as águas do Cotinguba ondulava-se procissão passejava a imagem do santo, vislumbrávamo-nos inúmeras embarcações que

a guisa de acompanhamento executava manobras graciosas e longas e sutis os bordados.

Hoje o comércio dos portos fluviais é comandado pelos caminhões. A navegação a vela a mais barata de todas, em todo o mundo, desapareceu praticamente. Foram-se os saveiros, as grandes canoas que transportavam as mercadorias...

Cidade que nos começos do século foi chamada de tabarca na primorosa crônica de Marforio pseudônimo de uma das mais luminosas inteligências de Sergipe, o jurista Gumercindo Bessa, que enchia de encanto os olhos do comandante Hugo Eckner quando a sobrevoava no Graffzepellin, pelo seu aspecto de taboleiro de xadrez; que tocava de perto ao coração do velho engenheiro Polti planejador e executor de seus primeiros serviços de água e esgoto que a classificava de cidade caifita, hoje com quasi seus 10.000 habitantes, com uma renda ponderável, ruas calçadas e edificações de valor e bom gosto. Aracaju mostra-se aos filhos de outros Estados, com vaidade, uma cidade moderna, e ostenta entre os seus pontos altos, a magnífica realização de um dos centros de saúde mais importantes do país — o hospital de cirurgia —, e uma organização moderna — o Instituto de Química.

Cidade nova, plena de vibração em sua vida tem se refletido os grandes acontecimentos do Estado e tantas véses do próprio país!

Qual o sergipano que não se lembra com emoção das lutas políticas que determinaram o sacrifício do tribuno Fausto Cardoso e a morte no Rio do Monsenhor Olímpio Campos?

Não tem Aracaju um bairro, o maior centro da população operária, com o nome de um dos tenentes de 22 — Siqueira Campos?

E outro também não se chama 18 do Forte?!

Sr. Presidente,

Estranho paradoxo! Aracaju que nasceu nas proximidades de uma barra e só nasceu porque ficava próxima de uma barra, vê-se hoje, ao comemorar o 1º centenário estrangulada pelo assoreamento dessa mesma barra. Embalde temos clamado por uma providência que remova esse óbice.

Os candidatos a presidência da República que já estiveram em propaganda eleitoral foram pródigos em promessas. Decorridos, no entanto, os anos, continuamos a insistir em nosso apelo e em nossa reivindicação, agora com mais força, que sabemos existir uma draga no país, apropriada a serviços de tal natureza.

Ha dias transmiti esse apelo pessoalmente ao Presidente Café Filho e o renovo neste instante.

Sua Excelência é de um pequenino Estado do Norte e deve sentir ao vivo a justeza do pedido.

Sr. Presidente,

Que melhor presente de aniversário poderia receber Aracaju da Nação brasileira, ela que, como mostramos, é tão sensível no seu espírito de bravade, que vê chegar à sua barra, a draga há tempos reclamada. — (Muito bem! muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o Senador Ruy Carneiro, quinto orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a semana que está a findar foi toda ela pontilhada de auspiciosos acontecimentos. O mais importante, que quase tomou toda a sessão de hoje, diz respeito ao petróleo que está jorrando na Amazônia. Podemos dizer mesmo que esse foi o maior acontecimento do ano para o Brasil.

Nós, que vivemos aspirando a grandeza da nossa Pátria, que lutamos constantemente no sentido de que as riquezas do Brasil se desenvolvam pelos braços dos seus nobres filhos,

não podemos deixar de sentir grande alegria diante do fato de ter jorrado petróleo em grande quantidade em Nova Olinda, na Amazônia.

Sr. Presidente, quer, ainda, neste fim de tarde, referir-me a um fato, que sobre ser de ordem política, tem grande significação para meu Estado e para o meu partido. Refiro-me à resolução do Tribunal Regional do Estado do Maranhão mandando registrar o Sr. Assis Chateaubriand como candidato a uma vaga de senador pela Atenas Brasileira.

Sr. Presidente, o Sr. Assis Chateaubriand tem e não pode deixar de ter, sérios antagonistas, ferrenhos inimigos, homens que combatem frontalmente suas idéias. Mas, senhores senadores, será cegueira achar que o nobre e eminente paraibano, que o notável escritor e jornalista, não reúna, extraordinário conjunto de qualidades. Entre outros Assis Chateaubriand possui uma qualidade de notável: a bravura pessoal, que se iguala, em volume, ao seu talento e à sua cultura. E de lamentar, pois, que brasileiros de outras unidades da Federação acordam ao Maranhão para combatê-lo.

O Senhor Dinarte Mariz: — Permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: — Com todo o prazer.

O Senhor Dinarte Mariz: — O nobre Senador Ruy Carneiro traduz o pensamento do povo paraibano?

O SR. RUY CARNEIRO: — Falo em nome do povo que represento nesta Casa e dos cento e três mil e quatrocentos eleitores do Partido Social Democrático, que votaram no Sr. Assis Chateaubriand.

O Senhor Dinarte Mariz: — Mas, não, pela maioria dos paraibanos, que, me parece, derrotaram o Sr. Assis Chateaubriand em recente eleição.

O SR. FELINTO MULLER: — Permita-me o nobre orador um aparte.

O SR. RUY CARNEIRO: — Com satisfação.

O SR. FILINTO MULLER: — Devo informar a V. Exa. que tenho sido hostilizado pelo Sr. Assis Chateaubriand através dos órgãos de imprensa de sua propriedade. Concordo, no entanto, com prazer, com o nobre colega em proclamar que S. Ex. é uma das maiores figuras, não só da nacionalidade como da política brasileira.

O SR. DINARTE MARIZ: — De

pleno acordo em relação ao talento e ao volume de conhecimentos do Sr. Assis Chateaubriand. Relativamente ao pensamento do nobre Senador Ruy Carneiro, entretanto, apenas estranhei reconhecesse S. Exa. se tratar de uma grande data para o seu Estado, quando o povo paraibano, repudiou, há pouco tempo, em recente eleição, o nome do Sr. Assis Chateaubriand.

O SR. RUY CARNEIRO: — Escravo ao nobre colega que o Senador Assis Chateaubriand tem pontos de vista inteiramente diversos dos meus, numa série de assuntos, inclusive na questão do petróleo. Constantemente divergimos nesta Casa. Dirijo uma organização capitalista. Não sou comunista mas sou homem da massa, na minha terra. V. Exa., sabe que vibro e sofre com o povo paraibano. É a faceta primordial do meu governo foi exatamente a da assistência social.

O Senhor Dinarte Mariz: — Como vizinho, dou meu depoimento em relação a V. Exa. Ninguém melhor do que eu, que sou quase paraibano, pode testemunhar o prestígio de que goza junto ao povo de sua terra e o valor da assistência social que lhe tem dispensado. Eis porque tem recebido o apoio daquela gente em toda sua vida pública.

O SR. RUY CARNEIRO: — Obrigado a V. Exa.

Como, tenho a mística do homem de talento e de cultura, sinto-me orgulhoso pelo fato de o Sr. Assis Chateaubriand ter nascido em Umbuzeiro, na Paraíba. Daí meu entusiasmo.

O Senhor Dinarte Mariz: — Muito bem!

O SR. RUY CARNEIRO: — Sr. Presidente, passei toda a vida admirando os grandes homens da minha terra. Durante meu governo, cerca de elementos de valor e os prestigie.

O Senhor Dinarte Mariz: — É verdade.

O SR. RUY CARNEIRO: — Sou um homem comum. Não receio que ninguém me faça sombra. A Paraíba necessitava de uma equipe talentosa e eficiente; a fim de progredir.

O Senhor Dinarte Mariz: — A frente dessa equipe estava V. Exa.

O SR. RUY CARNEIRO: — Muito obrigado. O nobre colega é generoso.

O SR. LOURIVAL FONTES: — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: — Com todo o prazer.

O Senhor Lourival Fontes: — Senador Assis Chateaubriand poderá ser combatido e possivelmente aqui no Senado em muitas questões.

Bastam, entretanto, a Obra da Criança, a Campanha da Aviação e o Museu de Arte de São Paulo para consagrá-lo.

O Senhor Cunha Melo: — O Senador Assis Chateaubriand honra, no Senado, a bancada de qualquer Estado do Brasil.

O Senhor Ezequias da Rocha: — O nobre orador permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO: — Com satisfação.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA: — De pleno acordo com a opinião de V. Exa.: o Senador Assis Chateaubriand honra a Paraíba, o Maranhão, como honraria as Alagoas. É uma das maiores figuras, não só da nacionalidade como da política brasileira.

O Sr. Filinto Müller: — Estranhava V. Exa. que brasileiros de outros Estados fossem ao Maranhão combater a figura e a candidatura do Senador Assis Chateaubriand. Desejo acentuar aspecto que merece atenção na campanha política que atualmente se realiza naquele Estado. Esta à frente do executivo maranhense o Sr. Eugênio de Barros, que todo Brasil ficou conhecendo pela grande força que apresentou em defesa do seu mandato.

O SR. RUI CARNEIRO: — Patriota e bom administrador.

O Sr. Filinto Müller: — No Maranhão, estão atualmente conhecidos elementos agitadores comunistas, que para ali foram com o fim de perturbar a ordem e impedir que a eleição se realize dentro de um clima de democracia.

O SR. RUI CARNEIRO: — Muito obrigado ao aparte de V. Exa.

Como tenho pavor de me intrometer na política dos outros Estados...

O Sr. Filinto Müller: — Somos brasileiros e temos o direito de falar sobre qualquer assunto que diga respeito aos Estados do nosso País.

O SR. RUI CARNEIRO: — Evidentemente, mas não desejo de modo algum imiscuir-me na política dos outros Estados. E' contra meus princípios. E, também, não quero que ninguém intervenga na Paraíba. Mas, num caso como esse, em que o Sr. Assis Chateaubriand vai pleitear uma eleição, em que o Partido Social Democrático, a cujas fileiras pertenco, desfraldou sua bandeira com esse candidato à frente, tenho a certeza de que o Maranhão não vai se arrepender, elegendo-o. Já disse nesta Casa que a derrota do Sr. Assis Chateaubriand, na Paraíba, resultou de um equívoco.

O Sr. Filinto Müller: — O Maranhão elegendo-o, vai reparar uma injustiça.

O SR. RUI CARNEIRO: — Exatamente. Já me pronunciéi no mesmo sentido, várias vezes.

Há, Sr. Presidente, uma série de acusações contra o Sr. Assis Chateaubriand. Tais acusações, porém, não podiam deixar de aparecer, porque se trata de um lutador de um homem forte, que, tendo saído de Umbuzeiro, ainda criança e pobre, foi para Recife, onde venceu brilhantemente na Faculdade de Direito, e bem assim no jornalismo, como grande escritor que é. Reune, portanto, esse grande brasileiro, um conjunto de qualidades extraordinárias. Não é possível, Sr. Presidente, um homem que possui imensa cadeia de jornais, de revistas, de rádio, de televisão, etc., não tenha qualidades.

O Sr. Assis Chateaubriand é, indiscutivelmente, homem de grandes qualidades positivas. Con quanto também tem as negativas, o conjunto de qualidades positivas é tão extraordinário, que ele tem vencido sempre.

E se exalte a personalidade do Sr. Assis Chateaubriand, é porque tenho orgulho, não sómente dele, como de todos os grandes filhos da minha terra.

Confesso que não li toda a entrevista, porque estou com pressa da família gravemente enferma, o que me tem feito passar a semana afliito. Ademais, devendo viajar para a Paraíba esta madrugada, não pude interrumpir completamente dos acontecimentos.

Lendo uma entrevista do nobre Senador Vitorino Freire em que denuncia a ida de pessoas de outros Estados para o Maranhão, a fim de perturbar a ordem, foi que me interrei d'certos fatos que ali se passam. Aliás, o nobre Senador Filinto Müller declarou, ha pouco, que se tratava de elementos extremistas.

O Sr. Filinto Müller: — Basta citar os nomes de Aristides Salданha e Carlos Mariguella para se saber que são elementos comunistas. Jamais estiveram no Maranhão; para lá foram com a incumbência de perturbar a ordem.

O SR. RUI CARNEIRO: — O nobre Senador Vitorino Freire, também Senador pelo Maranhão, dá esta denúncia.

Fortanto, o povo maranhense, Sr. Presidente, sente-se muito feliz por ter escolhido o nobre Senador Assis Chateaubriand para representá-lo nesta Casa.

Honrou a Paraíba na primeira legislatura, mas lamentavelmente, não o reelegeu.

Há pessoas que têm antipatia pelo Sr. Assis Chateaubriand, motivada pela coragem e pela bravura com que defende seus pontos de vista, diante do que julga certo.

O Globo: — Um dos mais conceituados periódicos da nossa terra, — e vou ler a "Nota" em abono de minhas afirmativas — a respeito do registro de sua candidatura a Senador pelo Estado do Maranhão, realça a ação desse esclarecido parlamentar. Desejo dar conhecimento ao Senado justamente agora que certos jornais e certas estações de rádio acham de criticar o Sr. Assis Chateaubriand.

Os conceitos emitidos já não são de minha voz, sem maior repercussão, já não são do humilde representante da terra do Sr. Assis Chateaubriand...

O Sr. Filinto Müller: — Não apoiado. V. Exa. é lícito representante dos paraibanos.

O SR. RUI CARNEIRO: — ... Paraíba, que não se conformou e não se conformará em vê-lo derrotado eleitoralmente. Considera o episódio equivoco de meus coetâneos.

O vespertino "O Globo" só me chegou às mãos há poucos instantes e resolvi vir à tribuna neste fim de ses-

são, por ter de ainda hoje que viajar para minha terra.

A "Nota" é a seguinte, Sr. Presidente:

"A SENATORIA MARENHENSE"

Alertada pelo Tribunal Superior Eleitoral, a corte eleitoral do Maranhão registrou a candidatura do Sr. Assis Chateaubriand para as eleições do dia 20 do corrente. Caberá, portanto, aos eleitores decidir nas urnas sobre quem deve representar o Estado no Senado Federal e aí defender não apenas os interesses do Maranhão, mas também, e de forma permanente, os interesses do Brasil.

Como disse há pouco, o nobre Senador Filinto Müller.

"O registro da candidatura do dinâmico homem de imprensa representa, não há como negar, uma vitória do sentido unitário da Nação brasileira. Dúvidar do direito que assiste aos filhos de uma unidade federativa, de disputarem postos eletivos em outras, seria desconhecer o sistema legal vigente e, também, estabelecer uma orientação regionalista por todos os títulos condenável. Como homem de imprensa e rádio, o Sr. Assis Chateaubriand pode ser discutido, tanto mais quanto é o seu controle sobre órgãos espalhados por todo o país. O que, no entanto, ninguém lhe negará é o sentido altamente brasileiro de sua atividade, no Senado, onde a sua recente atuação foi de natureza a recomendá-lo ao sufrágio dos maranhenses. Trata-se de um parlamentar ativo, esclarecido e eficiente. A segurança e a coragem com que aborda os principais problemas brasileiros

são méritos que ninguém desconhece. Até mesmo os que discordam da sua orientação doutrinária, e não são poucos os que em tal sentido se manifestam, reconhecem no diretor dos "Diários Associados" um parlamentar de primeira grandeza. Este fato há, necessariamente, de ser levado em conta pelo eleitorado maranhense, nas eleições do próximo dia 20."

Esses, Sr. Presidente, os conceitos de o "O Globo" a respeito do Sr. Assis Chateaubriand.

Lamento haver tomado tempo do Senado; mas não poderia a voz da Paraíba emudecer, na hora em que se registra a candidatura desse bravo brasileirano, homologada pelo meu partido, o Partido Social Democrático, seção do Maranhão.

No próximo dia 20, domingo, os maranhenses sagrarão nas urnas o nome desse brilhante parlamentar. Aquela povo, bem inspirado, votará no Sr. Assis Chateaubriand, e fa-lo-á voltar para nossa companhia, a fim de, nesta Casa, despertar sua atenção com aquela mesma bravura e aquela mesmo brilho com que tanto nos empolgou nos memoráveis dias de representante da Paraíba. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Não h áoutros oradores inscritos. (Pausa).

Não havendo quem queira ocupar a tribuna, e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 195, de 1952, que modifica o art. 39 da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936 (no tocante à arrecadação do imposto de rendas mercantis devido aos Estados), tendo *pareceres favoráveis* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 150, de 1955 e da Comissão de Finanças sob n.º 151, de 1955.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 255, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000,00, para pagamento de vencimentos atrasados ao juiz em disponibilidade Osvaldo Bulcão Viana, tendo *parecer favorável*, sob n.º 152, de 1955, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1954, que abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para auxiliar a realização da Exposição Nacional do Milho, Suínos e Gado Leiteiro, tendo *parecer contrário*, sob n.º 153, de 1955, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

SENADO FEDERAL

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 9 do corrente, resolveu:

— Deferir o Requerimento n.º 13-55, em que Maria Luisa Müller de Almeida, Oficial Legislativo, classe J, solicita licença nos termos do artigo 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União;

— Deferir o Requerimento n.º 19 de 1955, em que Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, classe J, solicita prorrogação por 30 (trinta) dias de sua licença para tratamento de saúde;

— Indeferir o Requerimento n.º 28 de 1955 em que Aroldo Moreira Oficial Legislativo, classe N, solicita conste de seus assentamentos o comparecimento ao serviço no dia 4 de fevereiro do ano de 1954.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 17 do corrente, resolveu promover:

A Diretora de Serviço, padron PL-3, por merecimento, Maria Tavares Barreto Coelho.

Na Carreira de Oficial Legislativo

Ao Nível 15:

— Por merecimento, Aurea de Barros Rêgo;

— Por antiguidade, Julieta Ribeiro dos Santos;

— Por merecimento, Aroldo Moreira.

Ao Nível 14:

— Por merecimento, Irene Macedo Ludolf;

— Por antiguidade, Arlete de Medeiros Alvim;

— Por merecimento, Nair Brown;

— Por antiguidade, Francisco Soares Arruda;

— Por merecimento, Nair Cardoso;

— Por antiguidade, Elza José Muzio de Melo.